ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Município de Nova Petrópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.572.748/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 330, 2º andar, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Darlei Wolf, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores e do Magistério do Município, com a execução da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas e pela Comissão do Concurso designada pela Portaria nº 666, de 27/09/2022.

1.2. A seleção para os cargos presentes neste Edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade da Legalle Concursos:
a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas.
c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professores (todos), Pedagogo e Supervisor Escolar.

1.3. As Provas Teórico-Objetiva e Prática serão realizadas no Município de Nova Petrópolis/RS.
a) As provas poderão ser aplicadas em sábado ou domingo, no turno da manhã ou da tarde, conforme Convocação a ser oportunamente divulgada.

1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal nº 5.050, de 27/10/2021 (Lei Orgânica Municipal), à Lei Municipal n° 3.597, de 15/12/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município), à Lei Municipal n° 1.153, de 04/04/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), Lei Municipal nº 5.181 de 28/09/2022 (Plano de Carreira dos Servidores), Lei nº 3.823/2009 (Agentes Comunitários de Saúde), ao Decreto Municipal nº 210, de 08/12/2022 (Regulamento dos Concursos Públicos Municipais) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
01	Agente Comunitário de Saúde - ESF Linha Imperial	2 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
02	Agente Comunitário de Saúde - ESF Linha Brasil	1 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
03	Agente Comunitário de Saúde - ESF Pinhal Alto	2 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
04	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vale Verde	CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
05	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vale do Caí	1 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
06	Agente Comunitário de Saúde - ESF Piá	CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
07	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	1 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
08	Agente Comunitário de Saúde - ESF Alpina	2 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
09	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Germânia	2 + CR	a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Ensino Médio completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 2.424,00
10	Agente de Compras e Contratos	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Direito ou Administração ou Processos Gerenciais. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 4.683,97

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
11	Agente de Contratação	1 + CR	a) Instrução: Curso superior completo em Ciências Jurídicas (Direito), Administração, Contabilidade, Economia ou Processos Gerenciais. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 4.683,97
12	Agente de Controle Interno	1 + CR	a) Instrução: Curso superior completo em Ciências Jurídicas (Direito), Administração, Contabilidade, Economia ou Processos Gerenciais. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 3.512,84
13	Agente de Cultura	CR	a) Instrução: Formação superior em Licenciatura em História ou Sociologia ou Bacharelado em Museologia ou Turismo. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 2.666,25
14	Agente de Proteção de Dados	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Ciências Jurídicas (Direito) ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração ou Ciências da Computação (Informática). b) Idade Mínima de 18 anos	22h	R$ 2.666,25
15	Agente de Recursos Humanos	CR	a) Instrução: Formação superior em Gestão de Recursos Humanos. b) Idade Mínima de 18 anos	44h	R$ 4.683,97
16	Agente de Tesouraria	CR	a) Instrução: Formação superior em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração ou Processos Gerenciais. b) Idade Mínima de 18 anos	44h	R$ 4.683,97
17	Agente de Trânsito	CR	a) Instrução: Ensino Médio Completo b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B.	44h	R$ 3.026,57
18	Agente de Tributos	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Ciências Jurídicas (Direito) ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 4.683,97
19	Arquiteto e Urbanista	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Arquitetura e Urbanismo. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU. d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	35h	R$ 7.566,41

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
20	Arquivista	CR	a) Instrução: Curso superior em Arquivologia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Habilitação profissional conforme Lei Federal nº 6.546, de 04 de julho de 1978 e Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985, ou de acordo com as normas de regência que vieram a substituí-los.	22h	R$ 2.666,25
21	Assistente Administrativo	1 + CR	a) Instrução: Ensino Médio Completo. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 3.026,57
22	Assistente Social	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Serviço Social (Assistência Social). b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R$ 4.683,97
23	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	25 + CR	a) Instrução: Ensino Médio Modalidade Normal ou Licenciatura Plena concluída ou Licenciatura Plena em Pedagogia em curso para a qual será exigida comprovação de matrícula e atestado de efetividade. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 2.017,71
24	Auxiliar de Saúde Bucal	1 + CR	a) Instrução: Ensino Médio Completo. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro do ASB no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40h	R$ 1.981,39
25	Auxiliar de Serviços Gerais	19 + CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 1.769,09
26	Bibliotecário	CR	a) Instrução: Formação superior de Biblioteconomia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.	44h	R$ 4.683,97
27	Contador	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Ciências Contábeis. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	44h	R$ 7.566,41
28	Dentista 20h	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Odontologia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	20h	R$ 4.683,97

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
29	Dentista 20h Especialista em Endodontia	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Odontologia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO. d) Registro de Especialista em Endodontia no CRO.	20h	R$ 4.683,97
30	Dentista 40h	CR	a) Instrução: Formação superior em Odontologia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40h	R$ 9.367,94
31	Eletricista	1 + CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Completo. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Curso básico de segurança NR10, SEP e NR 35, com no mínimo 50h.	44h	R$ 2.618,26
32	Enfermeiro	CR	a) Instrução: Formação superior em Enfermagem. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40h	R$ 5.519,58
33	Engenheiro Civil	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Engenharia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	35h	R$ 7.566,41
34	Farmacêutico Bioquímico	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Farmácia Bioquímica. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	40h	R$ 5.620,75
35	Fiscal Ambiental	CR	a) Instrução: Formação superior em Biologia ou Geologia ou Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Florestal. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Biologia - CRBio, no caso do Biólogo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos demais casos.	44h	R$ 4.683,97

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
36	Fiscal de Obras e Posturas	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Ciências Jurídicas (Direito) ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	44h	R$ 4.683,97
37	Fiscal Sanitário	CR	a) Instrução: Formação superior em Biologia ou Nutrição ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Ambiental ou Farmácia ou Medicina Veterinária. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	44h	R$ 4.683,97
38	Fiscal Tributário	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Ciências Jurídicas (Direito) ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	44h	R$ 4.683,97
39	Fisioterapeuta	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Fisioterapia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	30h	R$ 3.512,84
40	Fonoaudiólogo	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Fonoaudiologia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	20h	R$ 3.026,57
41	Marceneiro	CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 2.972,08
42	Mecânico	CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Curso básico de mecânica de automóveis e máquinas pesadas, com carga horária mínima de 40h.	44h	R$ 3.891,29
43	Médico 20h	CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS.	20h	R$ 7.458,31

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
44	Médico 20h Especialista em Psiquiatria	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS. d) Título de Especialista em Psiquiatria no CREME/RS.	20h	R$ 7.458,31
45	Médico 20h Especialista em Ginecologia / Obstetrícia	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS. d) Título de Especialista em Ginecologia / Obstetrícia no CREME/RS.	20h	R$ 7.458,31
46	Médico 20h Especialista em Pediatria	CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS. d) Título de Especialista em Pediatria no CREME/RS.	20h	R$ 7.458,31
47	Médico 40h	CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS.	40h	R$ 14.916,62
48	Médico 40h Especialista em Medicina de Família	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS. d) Outros: Registro de especialista em Medicina de Família no Conselho Regional de Medicina - CREME/RS.	40h	R$ 14.916,62
49	Monitor Educacional para atendimento à mulheres, crianças e adolescentes em casa de passagem, em regime de abrigamento	1 + CR	a) Ensino Médio completo. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22
50	Monitor Educacional para Oficina de Yoga	1 + CR	a) Instrução: Ensino Médio completo e curso de 200 horas com especialização em Yoga para crianças. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
51	Monitor Educacional para atendimento às Crianças hora do descanso, refeições, higiene, biblioteca, do brinquedo, do tema, oficina de culinária, oficina de recreação; acompanhamento de crianças com necessidades especiais	19 + CR	a) Instrução: Magistério Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia concluída ou cursando. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22
52	Monitor Educacional para Orientação à Pesquisa de Alunos do Ensino Fundamental	3 + CR	a) Instrução: Magistério Modalidade Normal ou cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou História ou Letras. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22
53	Monitor Educacional para Oficina de Língua Alemã	1 + CR	a) Instrução: Cursando Licenciatura Plena em Língua Alemã. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22
54	Monitor Educacional para Oficina Desporto Futsal e Vôlei	1 + CR	a) Instrução: Cursando Licenciatura Plena em Educação Física. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22
55	Monitor Educacional para Oficina de Artesanato	1 + CR	a) Instrução: Cursando Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Educação Artística. b) Idade Mínima de 18 anos.	22h	R$ 1.441,22

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
56	Motorista	12 + CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros - CETCP com 50h e Curso Especializado de Transporte Escolar - CETE com 50h, de acordo com a IN 168/2004 CONTRAN ou outra que venha a substituí-la. d) Exame toxicológico ou outro que venha a substituí-lo ou complementá-lo, previstos na legislação. e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria D com a observação que Exerce Atividade Remunerada - EAR.	44h	R$ 2.618,26
57	Nutricionista	1 + CR	a) Instrução: Formação superior em Nutrição. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.	20h	R$ 2.666,25
58	Operador de Máquinas	3 + CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria D. d) Curso Básico de Operador de Máquinas Pesadas conforme NR 11 e NR 12, com no mínimo 48h (a soma dos cursos).	44h	R$ 2.972,08
59	Operário	13 + CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 1.981,39
60	Operário Especializado	3 + CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 2.666,25
61	Psicólogo	2 + CR	a) Instrução: Formação superior em Psicologia. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	40h	R$ 4.683,97
62	Recepcionista	CR	a) Instrução: Ensino Fundamental Completo. b) Idade Mínima de 18 anos	44h	R$ 2.666,25
63	Secretário de Escola	3 + CR	a) Instrução: Ensino Médio completo. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 2.618,26

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
64	Técnico de Enfermagem	7 + CR	a) Instrução: Ensino Médio Técnico de Enfermagem. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40h	R$ 3.325,03
65	Terapeuta Ocupacional	CR	a) Instrução: Formação superior de Terapia Ocupacional. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	20h	R$ 3.026,57
66	Turismólogo	CR	a) Instrução: Formação superior em Turismo. b) Idade Mínima de 18 anos	44h	R$ 4.683,97
67	Veterinário	CR	a) Instrução: Formação superior em Medicina Veterinária. b) Idade Mínima de 18 anos. c) Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV. d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	35h	R$ 7.566,41
68	Vigia	CR	a) Instrução: Ensino Fundamental completo. b) Idade Mínima de 18 anos.	44h	R$ 2.378,02
69	Pedagogo	CR	a) Curso Superior de Pedagogia com ênfase em supervisão e/ou orientação escolar ou, Pós-graduação em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar. b) Experiência mínima de dois anos no exercício da docência. c) Idade Mínima: 18 anos.	22h 44h	R$ 3.125,43 R$ 5.209,01
70	Professor de Educação Infantil	15 + CR	a) Curso de nível médio na modalidade normal e/ou curso normal superior de licenciatura plena ou de Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
71	Professor de Artes	2 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
72	Professor de Língua Portuguesa	4 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
73	Professor de Língua Alemã	4 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
74	Professor de Matemática	3 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
75	Professor de História	2 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
76	Professor de Geografia	CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
77	Professor de Língua Inglesa	1 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
78	Professor de Música	CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
79	Professor de Educação Física	1 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
80	Professor de Ciências	1 + CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
81	Professor de Informática	CR	a) Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
82	Professor de Anos Iniciais	3 + CR	a) Curso de nível médio, na modalidade normal e ou curso normal superior de Licenciatura Plena ou de Pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental. b) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
83	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	2 + CR	a) Curso de nível médio, na modalidade normal e ou curso normal superior de Licenciatura Plena ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental. b) Curso Específico de Formação para atuar na Educação Especial com certificação de no mínimo 360 horas de duração ou, Pós-Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. c) Idade Mínima: 18 anos.	22h	R$ 2.115,17
84	Supervisor Escolar	1 + CR	a) Habilitação específica em nível superior em curso de pedagogia com ênfase em administração e supervisão escolar ou licenciatura plena com pós-graduação em supervisão escolar e em conformidade com o interesse e a necessidade de ensino local. b) Em ambos os casos com no mínimo três anos de exercício na docência. c) Idade Mínima: 18 anos	22h 44h	R$ 3.125,43 R$ 5.209,01

2.2. Descrição das Microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

ESF de Atuação	Descrição
ESF Linha Imperial	Pela RS 235, sentido NP - Gramado, à esquerda entrada do CTG, rua Antonio Schoeller, moradores de ambos os lados até depósito de podas da Prefeitura e pedreira do Taffarel. Seguindo pela Antonio Schoeller, moradores de ambos os lados até a encruzilhada do chapadão. Da entrada do CTG, Varig Vive, pela RS 235, ambos os lados até o Km 9. A partir da RS 235 em direção ao Pinhal Alto, na Vicente Prieto, de ambos os lados, até a curva dos Gottschalk. Inclui a rua da Vertente, Loteamento Montes Verdes e Schmaltzthal. Loteamento dos Pinheiros. Rua da Pedreira, a partir da RS 235 até o morador Márcio Lamb.
ESF Pinhal Alto	Rua Vicente Prieto, na curva dos Gottschalk, em direção ao Pinhal Alto, de ambos os lados da estrada até a divisa com Picada Café. À direita, inclui as localidades de Feliz Lembrança, Nova Harmonia, Treze Colônias, Santa Inês, Loteamento Tannenwald. À esquerda, estrada de 9 Colônias até a propriedade de Astor Boelter, Zona Birk até a divisa com Santa Maria do Herval, Zona Schneider/Passo Fundo Eck até a divisa com Picada Café.

ESF de Atuação	Descrição
ESF Linha Brasil	A partir da RS 235, Km 10, sentido NP - Gramado, até a Linha Araripe, na divisa com Gramado ambos os lados. A partir da Entrada das 9 Colônias inclui todas as localidades do lado direito, Chapadão e Nove Colônias, fazendo divisa com Santa Maria do Herval e Gramado. À esquerda, inclui localidades Linha Brasil Fundos, Gonçalves Dias e Riachuelo até o Arroio que deságua do Rio Caí (ponte nova) e Pedancino até a ponte sobre o Rio Caí, divisa com Caxias do Sul. Na entrada para Nova Colônias até o Chapadão, divisa com Gramado. Passando a encruzilhada, toda a localidade de 9 Colônias, estrada da Sociedade até a divisa com Gramado. Pousada Bauernhof à esquerda até a divisa com Santa Maria do Herval.
ESF Vale Verde	Pela RS 235, em direção à Gramado, pelo lado direito da rodovia, a partir da Entrada da Rua dos Ackermann, até a entrada da Rua Cinamomo. Inclui a Rua dos Ackermann até o entroncamento com a Estrada São Jacó, Rua Ruth Uhr, Beco dos Paulistas, Rua Augusto Ackermann, Rua do Cinamomo e Avenida das Araucárias e suas ruas perpendiculares, até o final da avenida.
ESF Vale do Caí	Iniciando na Sociedade Alegria da Linha Pirajá Baixa, seguindo pela São José do Caí até a BR 116, em direção à Nova Petrópolis, ambos os lados da rodovia, entra à esquerda na rua anterior à Banca da Gurias até a rua São José do Caí. Toda Linha Temerária. Arroio Paixão até divisa com Vila Olinda (antigo lixão). Stille Eck até divisa com Linha Olinda e Linha Nova. Tirol até divisa com o município de Feliz.
ESF Piá	Avenida 15 de Novembro/RS 235 a partir da Rua Caxias do Sul, de ambos os lados, até a entrada da Rua dos Ackermann e lado esquerdo até a Floricultura Úrsula, após ambos os lados até a entrada do CTG. Rua Caxias do Sul, ambos os lados até a Rua Canela, fazendo ambos os lados até o final (fundos da Dakota). Rua Farroupilha, ambos lados, da Rua Canela até a Avenida 15 de Novembro/RS 235. Inclui Rua São Marcos, ambos os lados, entre a Caxias do Sul e fundos da Dakota. Rua Munique e suas perpendiculares do lado direito, rua Alpenstrasse e suas ruas perpendiculares. Todo Bairro Piá e a estrada da Linha Pirajá Baixa até a Pedreira. Inclui loteamentos Vila Rica I e II.
ESF Centro	Avenida 15 de Novembro, com início na Rua Frederico Michaelsen, em direção à POA, até a rótula da Vila Olinda, de ambos os lados. Pela BR 116 até divisa com Picada Café. Partindo da avenida 15 de Novembro, rua Frederico Michaelsen até avenida Padre Afonso Theobald pelo lado esquerdo e até rua Antônio Haugg pelo lado direito. Rua Coronel Alfredo Steglich, do cruzamento com a Frederico Michaelsen até a Rui Barbosa de ambos os lados. Rua Rui Barbosa: da rua João Leão até a avenida Padre Afonso Theobald de ambos os lados e até a rua Hermann Deppe pelo lado esquerdo. Todas as ruas paralelas e perpendiculares à Avenida 15 de Novembro a partir da Rua Rio Branco até a Torre de Informação Turísticas. Inclui Linha São Jacó, Bairros Recanto do Sossego, Recanto dos Plátanos, Vila Olinda até a divisa com Picada Café e Linha Olinda até a divisa com a Linha Nova e Picada Café.

ESF de Atuação	Descrição
ESF Alpina	Avenida 15 de Novembro/RS 235 sentido Nova Petrópolis - POA, ambos os lados, a partir da rótula do Bairro Pousada da Neve. Todo bairro Pousada da Neve, de ambos os lados da rodovia, exceto a parte descrita na ESF Piá. Inclui a Rua Bohmen e suas perpendiculares até as esquinas com a rua Munique, rua Frankfurt e suas ruas perpendiculares (Loteamento Ganz e Berté), rua Dona Elsa, Beco do Imigrante, rua Schwarzwald, rua Guilherme Schumann, Beco dos Hoffmann, rua Otto Hoffmann, rua da Lagoa e rua A. Avenida 3 de Maio a partir do entroncamento da avenida 15 de Novembro até Centro de Eventos, todo o bairro Juriti. Rua Frederico Michaelsen, desde a rua Antônio Haugg até a avenida Padre Afonso Theobald em ambos os lados até a rua Hrermann Deppe. Rua das Chácaras, demais ruas paralelas e perpendiculares até a avenida 3 de Maio. Rua Antônio Maria Feix, numeração 408-800.
ESF Vila Germânia	Avenidas Germânia e 25 de julho, a partir da BR 116, em direção ao bairro, incluindo todas as ruas perpendiculares dos bairros Bavária, Germânia, Fazenda Pirajá até a divisa com a Vila Olinda e Linha Temerária, Ninho das águias até a BR 116, incluindo o Canto dos Maciel.

2.3. As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas a candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n° 2.810, de 13/07/2001.

a) Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes em cada cargo, após 9 (nove) preenchidas pela Ampla Concorrência.

3.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão à totalidade das vagas oferecidas no Concurso Público, utilizando-se da reserva somente nas situações em que forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação na Ampla Concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.

3.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da Lei Municipal n° 2.810, de 13/07/2001, Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Enviar, de forma digital, a imagem legível do laudo médico, emitido após a data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com

o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
c) Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação deste Edital, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo CID-11, observando a legislação aplicável à matéria;

3.7. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição, de forma digital, por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, o laudo médico digitalizado. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

3.8. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para fazê-las.

3.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

3.11. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada, por meio de Edital, no site da Legalle Concursos e do Município de Nova Petrópolis, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

3.12. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.13. A inobservância do previsto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.14. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

3.15. A situação da pessoa com deficiência aprovada será avaliada por Junta médica designada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do cargo pleiteado, por ocasião da posse.

3.16. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de solicitação de reservas de vagas. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Valor da taxa de inscrição:

a) R$ 170,00 (cento e setenta reais) para cargos de Nível Superior.
b) R$ 120,00 (cento e vinte) para cargos de Nível Médio/Técnico.
c) R$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de Nível Fundamental.

4.2. Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

4.3. A Legalle Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.6. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.

4.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicos e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

4.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento.

4.10. A relação dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de Edital, no site da Legalle Concursos.

4.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso conforme instruções presentes no Edital de Homologação das Inscrições.

4.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.13. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a Agência FGTAS/SINE de Nova Petrópolis, na Rua Rio Branco, nº 407, Sala 110, Telefone: 3281-8437, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.14. Antes de concluir a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.

4.15. É permitida a inscrição em mais de um cargo, correndo o candidato ao risco de conflito de horário entre as provas; hipótese em que perderá o valor da inscrição. Não haverá horários diferenciados em razão da inscrição em mais de um cargo.

4.16. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior. Prevalecerá a última inscrição. Não haverá devolução das taxas de inscrição.

4.17. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.18. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.20. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos.

4.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Legalle Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

4.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem em caso de pagamento em duplicidade, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.23. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se solicitado.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:

a) Assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);

b) Enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, laudo médico conforme Anexo IV, emitido após a data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido após a data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

c) Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo CID-11, observando a legislação aplicável à matéria.

5.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
a) Recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
b) Eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato;
c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade;
d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada;
d.2) Necessidades Visuais - Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor;
d.3) Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva;
d.4) Necessidades Complementares: Tempo Adicional de 1 hora (nas situações em que o laudo médico afirme a necessidade por limitação de coordenação motora dos membros superiores).

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição:
a) Assinalar solicitação de atendimento especial, especificando tratar-se de sala de amamentação, com tempo de até 1 hora, não sendo previsto reposição de tempo para os períodos de amamentação;
b) Enviar a certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no prazo de envio, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento) de forma digital na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

5.4. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O tempo de prova não será prorrogado pelo tempo de amamentação.

5.5. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, no ato de inscrição:
a) Assinalar a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) Enviar Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos em lei, de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

5.7. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o

estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
a) Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.8. O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.9. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

5.10. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

5.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.12. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio digital da documentação prevista.

5.13. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.14. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições

5.16. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo V, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.17. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.18. O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.19. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este Edital.

5.20. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.21. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, através do Edital de Resultado da Homologação das Inscrições

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. As etapas do Concurso Público são compostas conforme as Tabelas a seguir:

a) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto com Prova Prática: Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Operário Especializado.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	5	1,0	50% 20,0 pontos	40,0
	Matemática	5	1,0		
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	1,0		
Prática	Avaliação de Habilidade Prática			60% 36 pontos	60,00
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

b) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico e Marceneiro.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,5	50% 50,0 pontos	100,0
	Matemática	5	2,5		
	Legislação	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

c) Para os cargos de Nível Fundamental Completo: Eletricista, Recepcionista e Vigia.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,5	50% 50,0 pontos	100,0
	Matemática	5	2,5		
	Informática	5	2,5		
	Legislação	5	2,5		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

d) Para os cargos de Nível Médio da Área da Saúde: Agente Comunitário de Saúde (todas as ESF), Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL

Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	50% 50,0 pontos	100,0
	Legislação	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

e) Para os cargos de Nível Superior da Área da Saúde: Assistente Social, Dentista 20h, Dentista 20h Especialista em Endodontia, Dentista 40h, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 20h Especialista em Psiquiatria, Médico 20h Especialista em Ginecologia / Obstetrícia, Médico 20h Especialista em Pediatria, Médico 40h, Médico 40h Especialista em Medicina de Família, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	50% 50 pontos	100,0
	Legislação	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

f) Para os cargos de Magistério: Pedagogo, Professores (todas as áreas) e Supervisor Escolar.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	50% 45,0 pontos	90,0
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	3,5		
Títulos	Avaliação de Títulos				10,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

g) Para o cargo de Nível Médio: Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Monitor Educacional (todas as áreas) e Secretário de Escola

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	50% 50,0 pontos	100,0
	Legislação	5	2,0		
	Informática	5	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	3,0		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

h) Para os cargos de Nível Superior: Arquiteto Urbanista e Engenheiro Civil.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE	PONTOS POR	NOTA	TOTAL

	/ CONTEÚDO	QUESTÕES	QUESTÃO	MÍNIMA	
Teórico-Objetiva	Informática	5	1,0	50%	100,0
	Legislação	10	2,0	50,0 pontos	
	Conhecimentos Específicos	25	3,0		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

i) Para os cargos de Nível Superior: Agente de Compras e Contratos, Agente de Contratação Agente de Controle Interno, Agente de Cultura, Agente de Proteção de Dados, Agente de Recursos Humanos, Agente de Tesouraria, Agente de Tributos, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário Turismólogo e Veterinário.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	50%	100,0
	Informática	5	1,0	50,0 pontos	
	Legislação	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	20	3,0		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

6.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

6.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.

6.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.6. A Avaliação de Títulos será realizada de forma eletrônica através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, no período especificado no cronograma do Anexo V deste Edital.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição do item 6 e abrangerá os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

7.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D, E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, **utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa**, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

7.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.
a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

7.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

7.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

7.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.

7.11. A Legalle Concursos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

7.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

7.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.

a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
b) A correção ocorrerá em Ato Público, em data, hora e local a ser convocado por meio de Edital.

7.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):
a) pontos, conforme as Tabelas do item 6.1. deste Edital, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;
b) 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

7.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.16. Será aprovado na Prova Teórico-Objetiva o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.17. Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

7.18. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da Legalle Concursos, na data provável conforme cronograma do Anexo V deste Edital.

7.19. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

7.20. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

7.21. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.
a) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
b) O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
c) Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
d) Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
e) Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
g) Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.22. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta

preta fabricada em material transparente e ponta grossa, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.

7.23. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto). As carteiras de identidade devem permitir a identificação do portador, tanto fisicamente quanto em relação à assinatura; tendo sido emitidas, preferencialmente há no máximo 10 (dez) anos.

7.24. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital ainda que apresentado em aplicativo oficial; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

7.25. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.26. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.27. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Legalle Concursos poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem a realização de exame grafológico.

7.28. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.29. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.

7.30. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.31. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma. Caso seja necessária a saída por motivos de saúde ou de uso de banheiros, deverá solicitar o acompanhamento de fiscal.

7.32. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas após uma hora após o início das provas.

7.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.34. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Concurso Público.

7.35. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.36. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) Aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.
b) Óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido), lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros itens da mesma natureza.
c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes, entre outros, exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido.
d) Qualquer recipiente ou embalagem para água que não seja fabricado com material transparente.
e) Qualquer alimento ou semelhante, exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido. Será permitida água em recipiente transparente, sem rótulo.

7.37. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no item anterior.

7.38. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

7.39. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.40. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

7.41. A Legalle Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

7.42. No dia de realização das provas, a Legalle Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

7.43. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.
c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos.
d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.
f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta.
i) Descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta.
j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente.
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público.
l) Não permitir a coleta de sua assinatura.
m) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta.
n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma.
p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
q) Deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, se solicitado, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue.
r) Não permitir a coleta de dado biométrico.

7.44. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo, de igual teor para todos os candidatos.

7.45. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.46. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.47. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7.48. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Legalle Concursos, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço, e-mail e telefones que serão utilizados para contato, inclusive para fins de nomeação.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 60,00 (sessenta) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

a) A Prova Prática será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado:

a.1) Aos primeiros 30 (trinta) candidatos pré-classificados no cargo de Motorista.

a.2) Aos primeiros 20 (vinte) candidatos pré-classificados para o cargo de Operador de Máquinas.

a.3) Aos primeiros 30 (trinta) candidatos pré-classificados para o cargo de Operário Especializado.

a.4) Aos primeiros 40 (quarenta) candidatos pré-classificados para o cargo de Operário.

8.2. As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de convocação.

8.4. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

8.6. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.) e/ou força maior, para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Legalle Concursos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

8.7. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

8.8. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática, conforme Anexo III.

8.9. A Prova Prática será filmada pela Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

8.10. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

8.11. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
a) Faltas Gravíssimas: 30 (trinta) pontos negativos.
b) Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos.
c) Faltas Médias: 7,5 (sete virgula cinco) pontos negativos.
d) Faltas Leves: 3,75 (três virgula setenta e cinco) pontos negativos.

8.12. O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da Prova Prática.

8.13 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.
a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.15. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8.16. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

8.17. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

8.18. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.
a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

8.19. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.20. Ao final da realização da Prova Prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

8.21. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

8.22. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.23. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, deverão apresentar, adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.
a) O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
b) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.

8.24. O candidato que desejar interpor recursos contra a nota preliminar da Prova Prática disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

8.25. Para recorrer da Prova Prática, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

8.26. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos recorrentes na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, na data prevista no cronograma do Anexo V deste Edital.
a) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
b) O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
c) Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
d) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo da Prova Prática.
e) Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, dos cargos de Nível Médio de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais e dos cargos de Nível Superior de Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Alemã, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Música, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Informática, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Supervisor Escolar.

9.2. A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.

a) Serão considerados Títulos, as Graduações e as Pós-Graduações.
b) Ao candidato cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.

9.3. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Edital.

9.4. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.

9.5. Os títulos deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); ou,
b) documento digitalizado: documento escaneado, colorido, a partir do original.

9.6. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

9.7. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

9.8. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

9.9. É de responsabilidade do candidato o correto envio *(upload)* do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) e/ou gerados a partir de aplicativos de celular. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

9.10. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em ‘Encerrar Prova de Títulos’. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

9.11. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.

9.12. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.13. O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, é de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

9.15. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

9.16. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão

conter código de autenticidade eletrônico.
a) Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

9.17. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

9.18. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.19. Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação - bacharelado, licenciatura ou tecnologia, acompanhado de histórico acadêmico, desde que não seja o requisito do cargo	2,0 (dois) pontos	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos
2	Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência/Fellowship, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico	4,0 (quatro) pontos	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico	6,0 (seis) pontos	
4	Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico	8,0 (oito) pontos	

a) Serão aceitos títulos de graduação e de pós-graduação (especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship, mestrado ou doutorado), podendo o candidato enviar mais de um título, limitado à pontuação máxima.

b) Os cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.

c) Os títulos relativos a cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nos termos da Resolução n° 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação.

d) A comprovação do título de Pós-Graduação deverá ser realizada por meio do envio digitalizado de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.

e) Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo, observado o que segue:
e.1) Para os cargos de Nível Médio de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,

Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais, a graduação poderá ser pontuada como título, desde que haja comprovação de que candidato possui Curso de nível médio na modalidade normal (magistério).
e.2) Para os cargos de Nível Superior de Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Alemã, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Música, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Informática, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Supervisor Escolar, a segunda graduação poderá ser pontuada como título, desde que o candidato comprove que além desta possui a graduação que é requisito do cargo.
e.3) Para os cargos de Nível Superior de Pedagogo, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Supervisor Escolar, poderá ser pontuada como título a especialização, desde que o candidato comprove possuir a formação que é requisito do cargo.

f) Qualquer título apresentado na Prova de título deve ter relação direta para com as atribuições do cargo pleiteado.

9.20. Critérios para não valoração dos Títulos:
a) Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir do original.
b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.
d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.
e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.
f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.
g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.
h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.
i) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.
j) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.
k) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, não serão avaliados.
l) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.
m) Disciplinas avulsas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.
n) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.
o) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.
p) Não serão analisados títulos de graduação e pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.21. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, observado os seguintes aspectos:
a) Não será aceito o envio de documento autenticado que não foi enviado inicialmente autenticado na Prova de Títulos.

b) Não será aceito o envio do histórico escolar que não foi inicialmente enviado na Prova de Títulos, juntamente com os títulos já enviados.
c) Não será aceito diploma ou certificado de conclusão para validação de quaisquer outros documentos que tenham sido enviados na Prova de Títulos.
d) Não será aceito qualquer documento essencial para a validação de um título apresentado na Prova de Títulos, conforme regramentos deste Edital.

9.22. Os candidatos deverão entregar, na ocasião da nomeação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.
a) Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.
b) Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final no concurso será a soma das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva, Prática e de Títulos, conforme provas aplicadas a cada cargo.

10.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público.

10.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10.4. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
b) Tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal).
c) Maior pontuação na prova prática (se aplicável ao cargo).
d) Maior pontuação na prova teórico-objetiva.
e) Maior pontuação na prova de títulos (se aplicável ao cargo).
f) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva.
g) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Pedagógicos da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo).
h) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo).
i) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva.
j) Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo).
k) Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo).

l) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

11.2. Os candidatos a que se refere a alínea “b” do item 11.1 deste Edital deverão enviar documentação que comprovará o exercício da função de jurado durante o período de inscrições.
a) Para fins de comprovação da função citada no item 11.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal - CPP.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE
12.1. A nomeação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

12.2. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

12.3. O candidato deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:
a) Documento oficial que conste o número de inscrição no CPF, assinatura e fotografia.
b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso).
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino.
d) Título de Eleitor.
e) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.
f) Alvará de Folha Corrida Judicial.
g) Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal.
h) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal).
i) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente.
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e dos dados pessoais.
k) Última declaração do Imposto de Renda, caso declarante.
l) Certidão de nascimento de filhos dependentes ou documento oficial onde conste o número de inscrição no CPF.
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, caso não seja declarante do Imposto de Renda.
o) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica/médico designado pelo Município;
p) Prova do atendimento das exigências das Leis Municipais nº 2.810/2001, n° 3.597/2006, n° 1.153/1990 e nº 5.181/2022.
q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido.
r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido.
s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site *https://consultacadastral.inss.gov.br*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
t) Comprovante de endereço em nome do candidato (ex.: conta de luz, de água, de telefone, de IPTU), com informação de endereço de e-mail e telefones.

12.4. Para a admissão do candidato, como requisito de provimento de cargo, deverá ser realizado exame admissional, através de médico do Município, que ateste a aptidão física e mental. O médico poderá solicitar exames complementares e outras avaliações, para fins de instruir sua conclusão quanto à aptidão. Os exames complementares e outras avaliações devem ser providenciadas pelo candidato, no prazo estabelecido, a quem caberá arcar com todas as despesas.
a) O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.
b) O candidato deverá ser considerado apto pela junta médica/médico indicado pelo Município de Nova Petrópolis, sendo facultado a este requerer quaisquer exames ou procedimentos que julgar necessários para suas conclusões a respeito da aptidão do candidato.
c) No caso dos portadores de deficiência, o exame será feito por junta médica nomeada pelo Município, nos termos da Lei nº 2.810/2001.
d) A realização de exame psicológico poderá compor o exame admissional e será realizado por serviço contratado pelo Município.

12.5. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Junta Médica, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

12.6. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

12.7. O candidato tem obrigação de manter atualizados seus dados de endereço, telefone, e-mail para as futuras comunicações e convocações, sendo estes meios utilizados inclusive para convocação à nomeação e posse.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

14.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial *https://novapetropolis.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7699* e/ou divulgados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.novapetropolis.rs.gov.br*, assim como no Mural de Publicações da Prefeitura.

14.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
a) Atendimento telefônico: 0800 818 0001;

b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
c) Atendimento por correio eletrônico: *contato@legalleconcursos.com.br*.

14.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo V deste Edital.

14.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012.

14.7. O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

14.8. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Nova Petrópolis/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Legalle Concursos e pelo Município.

JORGE DARLEI WOLF,
Prefeito Municipal de Nova Petrópolis/RS.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Compras e Contratos
Descrição Sintética: Promover a gestão dos contratos, acompanhando de maneira geral o andamento da contratação e as atividades referentes às compras e contratações de serviços e de obras, inclusive nos casos de inexigibilidade ou dispensa.
Descrição Analítica: Promover a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21; conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato; conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência; controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, atendidas as formalidades previstas na legislação; receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; elaborar a encaminhar junto aos interessados e responsáveis a assinatura do contrato administrativo, quando este for necessário, bem como mantê-los em arquivo, em ordem; verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação, observada a área técnica ou fiscal do contrato; examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; operacionalizar e alimentar as plataformas digitais correlacionadas às atividades atinentes ao cargo, de forma organizada e em cumprimento aos prazos definidos pela legislação pertinente. Trabalhar sempre dentro dos princípios da Administração Pública. Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pela autoridade superior.

Agente de Contratação
Descrição Sintética: Acompanhar o trâmite da licitação, tomar decisões e dar impulso ao procedimento licitatório, executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Descrição Analítica: acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório, tomar decisões, assumindo a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital até a homologação, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para os esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório; acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, recebendo,

examinando e decidindo as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; encaminhar à comissão de contratação e equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica; indicar o vencedor do certame; coordenar os trabalhos da equipe de apoio; solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno; e encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior; buscar sempre a melhor oportunidade de contratação para a Administração Pública, dentro dos parâmetros da legalidade e ética; operacionalizar e alimentar as plataformas digitais correlacionadas às atividades atinentes ao cargo, de forma organizada e em cumprimento aos prazos definidos pela legislação pertinente; atender as exigências dos órgãos de controle externo e interno; organizar e manter sob guarda, pelo tempo necessário e previsto na legislação todos os pareceres, apontamentos, projetos, orçamentos e demais documentos integrantes dos processos licitatórios; participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral, respeitando sempre a segregação de funções; cumprir as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21. Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pela autoridade superior.

Agente de Controle Interno
Descrição Sintética: Executar atividades de grande complexidade envolvendo verificação, acompanhamento, controle, avaliação, orientação e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos recursos e bens público e demais funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno, nos termos da legislação aplicável.
Descrição Analítica: Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial objetivando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na Administração Pública Municipal dos recursos e bens públicos; avaliar o cumprimento de diretrizes, objetivos e metas previstas no PPA, na LDO e na LOA; verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrições de resto a pagar; verificar a observância do limite da despesa total com pessoal; controlar a destinação dos recursos obtidos com alienação de bens móveis e imóveis; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal; controlar a destinação dos recursos para os setores públicos e privados, especialmente decorrentes de convênios e parcerias; acompanhar e fiscalizar a gestão patrimonial e fiscal; assinar relatórios e demais demonstrativos exigidos pela legislação; desempenhar as atividades estabelecidas em Lei Municipal ou que decorram de suas atribuições. Atender a todas as exigências legais previstas pelos órgãos de controle externo que delimitem ou disciplinem a sua atuação. Verificar a transparência, eficiência e eficácia dos atos administrativos. Verificar processos em todas as áreas administrativas analisando-os do ponto de vista da legalidade e demais princípio legais inerentes a Administração Pública. Verificar controles internos e propor melhorias. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos a fim de orientar as melhores práticas na administração pública de forma geral. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações legais estabelecidas nas normas afetas a atividade da controladoria sejam elas editadas por qualquer esfera ou órgão. Executar outras tarefas inerentes ao cargo que vierem a ser necessárias visando o cumprimento da legislação pertinente a sua área de atuação.

Agente de Cultura
Descrição Sintética: Atividade de grande importância envolvendo a execução de trabalhos de difusão e promoção de assuntos culturais relacionados com a música, teatro, artes e antropologia.
Descrição Analítica: Estudar, pesquisar, analisar e descrever os elementos culturais cuja importância se reflita no setor econômico, político e social da Comunidade. Estudar, propor,

orientar e estimular a implantação de projetos integrados na área da cultura. Realizar levantamentos da realidade econômica, social e política dos grupos sociais. Dar subsídios aos trabalhos dos diversos setores da administração municipal. Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre matérias de sua especialidade. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Mapear o acervo documental relacionado à área cultural. Participar de reuniões visando à avaliação e a disseminação da implementação das ações para a gestão do patrimônio material e imaterial no município. Propor procedimentos para a sistematização do acervo documental. Apresentar dados gerados a partir do mapeamento e critérios de sistematização. Contribuir na elaboração de documentos técnicos. Planejar, acompanhar e avaliar projetos. Desenvolver ações de inventário, identificação, documentação, referenciamento, conservação, proteção e promoção. Realizar estudos e pesquisas para análise e desenvolvimento de programas culturais e artísticos. Prestar colaboração técnica aos setores relacionados com a arte. Propor condições que visem a estabelecer maior comunicação entre os órgãos culturais e a comunidade. Prestar assistência a conjuntos, corais e grupos folclóricos. Organizar e desenvolver programas culturais, compatibilizando-os às diretrizes governamentais. Organizar ou orientar festivais de música. Realizar pesquisas de campo e palestras sobre música. Atuar junto à comunidade no sentido da valorização e preservação do Patrimônio Cultural. Desenvolver junto às escolas trabalhos de conscientização sobre a importância da preservação do Patrimônio Histórico-Cultural. Fazer pesquisas em publicações referentes a assuntos da história do município. Organizar coleções de recortes de jornais e revistas, de interesse do trabalho para consultas e pesquisas. Orientar a pesquisa documental, bibliográfica, a elaboração de catálogos de acervo histórico, a reprodução e conservação de fontes históricas, por métodos modernos. Localizar, arrolar, ler, estudar, criticar interna e externamente, analisar, transcrever e classificar documentos de valor para a história nos mais diversos setores e locais onde os mesmos se encontrarem. Organizar exposições sobre fatos, documentos escritos, objetos de arte, de usos e costumes populares. Investigar elementos para o tombamento do Patrimônio Histórico-cultural do Município. Executar outras atividades afins.

Agente de Proteção de Dados
Descrição Sintética: Atuar no controle e tratamento de dados pessoais, conforme normas de regência vigentes no ordenamento.
Descrição Analítica: Receber as reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências para garantir o tratamento seguro destes. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências. Orientar os servidores e contratados do Município a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Atuar como canal de comunicação entre o município controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Atuar em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a sua coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, efetivando, quando necessário, seu tratamento, anonimização, bloqueio, eliminação, transferência, uso compartilhado. Realizar relatórios de impacto à proteção de dados. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral. Desempenhar as demais tarefas correlatas que lhe forem delegadas, notadamente as previstas nas normas de proteção de dados em vigor.

Agente de Recursos Humanos
Descrição Sintética: Executar tarefas que envolvam a gestão de pessoal, admissão e desligamento, folha de pagamento, férias, licenças, décimo terceiro salário, demais benefícios e obrigações; organização dos horários de trabalho; encaminhar as rescisões contratual de

servidores, entendidas como tal pela legislação; aplicar leis e normas; preparar e executar atos administrativos, conforme o sistema adotado pelo Município, elaborar e calcular a folha de pagamento e recolhimento de tributos pertinentes.
Descrição Analítica: Controlar e executar toda a gestão de pessoal do Município, mantendo sob sua responsabilidade a guarda e organização de documentos e materiais correlatos, aplicar a legislação pertinente, realizar a organização de processos e arquivos, bem como sua conservação, atualizar arquivos, pastas funcionais e controlar a aplicação da legislação pertinente ao corpo funcional, registrar, organizar e controlar o cumprimento das concessões de vantagens, benefícios, obrigações e/ou penalidades aos servidores; prestar informações; cuidar de todo processo de controle de frequência, pagamento de salários/vencimentos e benefícios, bem como de pagamento de taxas, impostos e contribuições afeitas a sua área de atuação; cuidar de todo o processo de admissão e desligamento, participar de reuniões ordinárias ou extraordinárias ao qual for solicitado, controlar e informar acerca da situação funcional dos servidores, controlar o cumprimento da jornada de trabalho, organizar escala ou cronograma de concessão de férias, ser responsável pela remessa de dados aos sistemas de controle externo relativos a sua área de atuação, especialmente aos sistemas do TCE - Tribunal de Contas do Estado, SIAPES. Elaborar e entregar mensalmente e anualmente, nos prazos estabelecidos aos órgãos competentes, os relatórios referentes à RAIS - relação anual de informações sociais, DIRF - declaração de imposto de renda retido na fonte e guia de recolhimento do FGTS e informação à previdência Social - GFIP (SEFIP), dentre outros que sejam exigíveis por qualquer legislação atinente ao serviço público; Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral. Outras atividades correlatas.

Agente de Tesouraria
Descrição Sintética: Controlar receitas e efetua pagamento de despesas do ente público, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais realizadas.
Descrição Analítica: Efetuar pagamentos, examinando os documentos que lhe são apresentados conferindo sua idoneidade em atendimento a legislação afeta a matéria no melhor interesse público. Realizar as diversas operações bancárias, conferências, movimentações financeiras, controle de valores aplicados, para atender aos interesses da Administração Pública; de acordo com a legislação e os limites legais impostos ao ente público. Supervisionar os serviços de conciliação bancária, apuração do caixa diário, demais documentação contábil pertinente a atividade. Operacionalizar plataformas digitais, subsidiar a contabilidade no que for preciso e dentro das suas competências. Efetuar os diversos controles necessários a perfeita execução dos serviços de tesouraria. Imprimir documentos, transmitir informações, verificar assinaturas. Apurar a regularidade de documentos e transações. Manter as informações atualizadas junto às instituições financeiras. Realizar atendimento ao público, servidores, secretários, fornecedores, quando necessário prestando esclarecimentos. Realizar prestações de contas e auxiliar os órgãos de controle interno e externo. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral; executar tarefas afins.

Agente de Trânsito
Descrição Sintética: Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e legislações Municipal, Estadual e Federal.
Descrição Analítica: Operar o trânsito, de forma ostensiva, no sentido de proporcionar segurança e fluidez constante e ininterrupta, utilizando para isso gestos e sinais sonoros regulamentares e sinalização complementar; operar o trânsito quando da realização de eventos especiais desde que autorizados pelo município; executar a fiscalização do trânsito, autuar e adotar as medidas administrativas cabíveis previstas no Código de Trânsito Brasileiro; preencher documentação

alusiva a infrações de trânsito e transporte, tais como: notificação de vistoria, auto de infração de trânsito e transporte, recibo de entrega de veículo, termo de apreensão de documentos de porte obrigatório, entre outros; providenciar e manter o isolamento de locais de acidente em via pública, dar apoio em acidentes de trânsito com vítimas, atender acidentes de trânsito sem vítimas; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nos calçamentos e logradouros públicos conforme legislação municipal; realizar monitoramento técnico, coletando dados da via para a melhoria da sinalização existente, bem como fiscalizar a execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano (ônibus, táxi, escolar, lotação, aplicativos e outras); apresentar, junto aos órgãos de segurança pública, infratores em situações de crimes de trânsito; conduzir veículos utilizados na fiscalização, observando e zelando pelo bom funcionamento do mesmo e comunicando as irregularidades constatadas; verificar e registrar irregularidades no Transporte Público Municipal (ônibus, táxi, escolar, lotação, aplicativos e outras) tais como, o controle de linhas de transportes coletivos, tabelas e horários, o estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte, fazendo cumprir a Legislação de Transporte Público Municipal; informar aos órgãos competentes, através dos meios disponíveis, quaisquer alterações e ou irregularidades nas vias; realizar operações especiais, tais como blitz, escolta, combate a rachas, operações clandestinas (transporte), entre outras; pronunciar-se em processos administrativos no que for solicitado; organizar eventos, palestras, exposições dialogadas, cursos e oficinas de educação para o trânsito a educadores e educandos; atender urgências; operar rádio comunicador; participar de treinamentos específicos da função; participar, representar a instituição em seminários, eventos e reuniões; confeccionar relatórios da área (ônibus, táxi, escolar, lotação, aplicativos e outras); executar tarefas afins.

Agente de Tributos
Descrição Sintética: Executar serviços pertinentes a aplicação do Código Tributário Municipal, bem como manutenção dos cadastros de contribuintes. Atender ao público. Operar plataformas digitais inerentes aos tributos municipais. Propor melhorias na legislação tributária.
Descrição Analítica: Realizar tarefas relacionadas a apuração, lançamento e cobrança dos tributos municipais previstos na legislação. Efetuar o registro, exclusão e manutenção dos dados nos cadastros municipais vinculados e necessários a realização da arrecadação das receitas tributárias. Proceder todos os serviços necessários para a manutenção das informações financeiras dos contribuintes e/ou responsáveis conforme estabelecido na legislação tributária. Orientar a quem interessar a aplicação da legislação tributária, bem como as formas de quitação de débitos. Estudar, manter e sugerir alterações e melhorias no sistema tributário e respectiva legislação municipal. Realizar perícias e diligências, prolatar pareceres, realizar verificações e análises em processos administrativos tributários. Promover a abertura e processamento de expedientes administrativos referentes a débitos não tributários; promover o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria, CIP, tarifas do cemitério municipal, dentre outros estabelecidos em legislação municipal; processar, dar encaminhamento, movimentar, requerimentos e protocolos referentes a pedidos de revisão, exclusão, cancelamento, isenções, imunidades, duplicidade de créditos tributários e matérias pertinentes. Elaborar e apresentar relatórios de atividades, cadastrais, financeiros, operacionais e gerenciais referentes a área tributária. Operacionalizar, orientar, verificar, sugerir melhorias, em todas as plataformas digitais utilizadas pelo município, além de outras sempre com o fim de melhoria da arrecadação e seu controle. Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas informatizados municipais. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a área tributária e da administração pública de forma geral. Expedir certidões, declarações, atestados e documentos afins referentes a área tributária. Controlar, verificar e inscrever em dívida ativa todos os débitos vencidos, bem como tomar as medidas pertinentes para encaminhamento da cobrança, protesto ou ajuizamento dos mesmos. Auxiliar, propor e implementar rotinas e procedimentos administrativos referentes a sua área de atuação. Conferir e controlar os serviços executados na sua área de

competência. Executar outras tarefas inerentes ao cargo que vierem a ser necessárias visando o cumprimento da legislação tributária.
Requisitos Pessoais para permanência no Cargo: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar comprometimento; prestar atendimento humanizado à população; apresentar capacidade de atenção seletiva; possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato; ser tolerante e altruísta; ser empático; demonstrar rapidez de percepção; possuir habilidade de lidar com situações adversas; ter habilidade de trabalhar em equipe; comunicar-se de forma clara e eficiente; possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; saber ouvir; possuir capacidade de liderança; ser resolutivo e imparcial; atuar segundo os preceitos éticos da profissão.

Arquiteto e Urbanista
Descrição Sintética: Projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico.
Descrição Analítica: Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos básicos e executivos na forma da Lei para licitações e captação de recursos; realizar projetos de escolas, edifícios e equipamentos públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaborar projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); elaborar orçamentos; orientar o público em geral e profissionais da área; emitir laudos e pareceres sobre obras, bem como realizar medições quando necessárias e emitir planilhas de cálculos; organizar e arquivar documentos do setor; operacionalizar plataformas digitais utilizadas pelo município, tanto pertinentes a sua área direta de atuação como de uso geral; participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Arquivista
Descrição Sintética: Organizar documentação de arquivos institucionais; dar acesso à informação contida nos arquivos institucionais; conservar e zelar pelos acervos; assessorar nas atividades de coleta e pesquisa de informações.
Descrição Analítica: Organizar documentação de arquivos institucionais; Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informações; descrever o conteúdo dos documentos; registrar e catalogar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; elaborar e executar o plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação de documentos descartados. Dar acesso à informação constante dos arquivos; atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; realizar atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; fiscalizar empréstimos do acervo e

documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta; conservar acervos, diagnosticando o seu estado de conservação; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais dos arquivos municipais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento de documentos; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; acondicionar e armazenar documentos e acervos; Planejar atividades técnico-administrativas voltadas ao suporte da informação, conservação preventiva, recuperação de informação e gestão de documentos; gerenciar documentos eletrônicos e a adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; planejar a ocupação das instalações físicas; administrar prazos; orientar a implantação de atividades técnicas; implantar procedimentos de arquivo; manifestar-se acerca da eliminação de documentos públicos; atualizar os cadastros do Município; participar de comissões técnicas; solicitar compras de materiais e equipamentos; elaborar laudos e pareceres técnicos e administrativos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; divulgar o acervo; preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas correlatas e determinadas por seu superior hierárquico.

Assistente Administrativo
Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a rotina administrativa; redigir expediente administrativo; produzir expedientes internos e externos, realizar serviços de arquivamento e guarda de documentos; realizar serviços administrativos gerais; proceder a solicitação de compra, guarda e distribuição de material de expediente. Auxiliar na recepção, atendimento e direcionamento de pessoas. Atuar no serviço de protocolo.
Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir correspondência administrativa, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de Lei, minutas de decretos e outros; executa trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, realizar trabalhos de arquivo; realizar pedidos de orçamento; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de almoxarifado; auxiliar no levantamento de bens patrimoniais; executa trabalhos administrativos de forma geral; redigir e organizar expedientes e processos administrativos; proceder conferência dos serviços executados na área de sua competência; obter informações e fornece-las aos interessados; realizar serviços auxiliares na área da contabilidade e setor de compras, licitações e contratos; participar de comissões; realizar serviços auxiliares à bibliotecária, auxiliar na recepção, atendimento e direcionamento de pessoas, atuar no serviço de protocolo, realizar serviços pertinentes a carteiras de trabalho; executar tarefas afins.

Assistente Social
Descrição Sintética: prestar serviços e atividades inerentes à profissão de assistente social de interesse público.
Descrição Analítica: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; orientar a seleção socioeconômica, elaborando estudos socioeconômicos para concessão de auxílios e benefícios instituídos em programas públicos de quaisquer esferas, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência conforme programas instituídos pelo órgão público; realizar e interpretar pesquisas sociais, bem como realizar estudos sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação social; encaminhar beneficiados a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância, a

cegos, etc.; fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; auxiliar a promover campanhas de cunho social, emitir relatórios, realizar o atendimento, acompanhamento e orientação as pessoas recolhidas à casa de acolhimento e abrigos, pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, hospital, escolas, etc.; prestar assessoramento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Descrição Sintética: Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executar as atividades indissociáveis de cuidar e auxiliar na educação das crianças de 0 a 6 anos.
Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades recreativas das crianças nas Escolas de Educação Infantil, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local da Escola de Educação Infantil; executa trabalhos de cuidado de criança em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; planejar, executar e avaliar projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; planeja, executar e avaliar projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; realizar avaliação da criança mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar, física e pedagogicamente o ambiente de trabalho observando as etapas do desenvolvimento da criança, seguindo orientações do plano pedagógico; participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zelar pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; executa as demais tarefas correlatas.

Auxiliar de Saúde Bucal
Descrição Sintética: Cuidar da manutenção e conservação do material odontológico, acompanhar e desenvolver trabalhos na Unidade Básica de Saúde e com a equipe de Estratégia de Saúde da Família no tocante à saúde bucal e demais atividades correlatas a função.
Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento do paciente; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento do THD; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Registrar nas plataformas digitais utilizadas pelo município todos os procedimentos sob a orientação da equipe odontológica; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do

consultório; realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família; Acompanhar a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
Atribuições Específicas para os profissionais que integram a Equipe de Saúde da Família: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição Sintética: Executar e realizar todos os serviços pertinentes a limpeza geral de prédios públicos, bem como a realização de refeições e demais serviços de cozinha.
Descrição Analítica: Executar e realizar todos os serviços pertinentes ao setor de limpeza e da cozinha; promover a limpeza dos locais públicos; varrer, lavar; tirar pó dos utensílios; limpar vidros, cortinas; utilizar equipamentos e acessórios diversos para limpeza como aspirador de pó, máquinas de lavar chão, escadas, rodos, etc.; fazer e servir café e chá; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, cozinhar e preparar os pratos de forma adequada ao consumo, distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados para o adequado serviço; controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;

providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; realizar todos os serviços pertinentes à cozinha e a limpeza em geral nas Escolas, no Centro Administrativo, nas Unidades de Saúde e demais repartições públicas a qual for designada.

Bibliotecário
Descrição Sintética: Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários.
Descrição Analítica: Coordenar e organizar a Biblioteca Pública Municipal, promovendo a catalogação, conservação, seleção e organização do acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, armazenar e recuperar livros, banco de partituras, sessões de áudio e vídeo, planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou a doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca, atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas, organizar o intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações, orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução, divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; organizar, orientar e auxiliar no arquivo histórico municipal e realizar tarefas afins.

Contador
Descrição Sintética: Executar e coordenar os serviços contábeis municipais observando todas as normas pertinentes a profissão de contador, bem como as normas gerais de contabilidade aplicadas ao serviço público; desenvolver atividades simples e complexas relacionadas ao setor contábil do ente público.
Descrição Analítica: Elaborar orçamentos públicos; orientar e responsabilizar-se pela escrituração contábil de todos os atos e fatos de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público; fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos e tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; organizar e prestar informações para realização de audiências públicas; assinar balanços, balancetes e demais demonstrativos; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais; auxiliar os demais setores e servidores esclarecendo sobre a correta aplicação da legislação contábil em suas diversas fases; realizar impactos orçamentários e financeiros da despesa, cálculos atuariais e de custos quando for necessário; auxiliar na elaboração das peças orçamentárias e legislação (PPA, LDO e LOA); elaborar projetos de lei no tocante a suplementação e complementação de valores das despesas; elaborar relatórios gerenciais de receitas, despesas, utilização de superávit, limites de despesas com pessoal e cumprimento de percentuais mínimos da saúde e educação nos termos da Constituição Federal e demais legislação aplicável; seguir as orientações do TCE; auxiliar o setor de patrimônio no que for necessário para o correto levantamento de bens do Município, bem como seu registro e controle; integrar grupos operacionais de trabalho; auxiliar e prestar informações aos órgãos de controle interno e externo; prestar informações e fazer prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado dentro de suas plataformas digitais ou em meio físico quando for necessário e solicitado; prestar contas junto aos órgãos federais de controle; executar tarefas afins.

Dentista (todos)

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Analítica: Consultar e examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, com a realização ou não de exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; executar serviços de extrações, quando necessárias, utilizando-se do instrumental e equipamentos adequados; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas e sistemas informatizados apropriados para acompanhar a evolução do tratamento; orientar a comunidade quanto à preservação das doenças da boca e seus cuidados, coordenar campanhas de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral; zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; realizar tratamento endodôntico; executar tarefas correlatas.

Atribuições Específicas para os profissionais que integram a Equipe de Saúde da Família: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam

potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Eletricista
Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas em geral, instalação de circuitos de aparelhos elétricos e de som. Elaborar laudos técnicos. Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos.
Descrição Analítica: Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, tanto na rede elétrica interna como externa, relativa ao patrimônio público. Realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra. Zelar pela segurança individual e coletiva. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; atender protocolos, fazer relatórios e laudos afeitos a sua área de atuação; utilizar as plataforma digitais disponibilizadas pela administração e que tenham relação com as suas atividades; executar tarefas afins.

Enfermeiro
Descrição Sintética: Administrar, executar e organizar o serviço de enfermagem.
Descrição Analítica: Supervisionar as atividades realizadas pelos auxiliares e técnicos de enfermagem; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes de saúde da família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar registros de enfermagem; dimensionar a utilização de pessoal de enfermagem, distribuir tarefas, controlar estoques de material de enfermagem utilizados nas unidades de saúde pública; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar a transferência de pacientes; sondagem gástrica, entérica e vesical; trocar sondas suprapúbica, vesical, gástrica e enteral; instalar e trocar de sistema externo de drenagem de tórax; trocar cânula

externa de traqueotomia; administrar medicamentos específicos e de complexidade, conforme orientação médica e dentro da sua competência funcional; manejar equipamentos de alto grau de complexidade; solicitar a coleta de material para exames relacionados aos programas do Ministério da Saúde; participar como integrante de equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, dos planos assistenciais de saúde; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; realizar coordenação da Unidade de Saúde; realizar funções de assessoria, apoio e gestão.
Executar as atividades que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme a Lei nº 7.498/86, Art. 11, o Decreto nº 94.406/87, Arts. 8º e 9º e o Regimento Interno dos Profissionais da Enfermagem; executar tarefas afins.
Atribuições Específicas para os profissionais que integram a Equipe de Saúde da Família: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Engenheiro Civil
Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras públicas.
Descrição Analítica: Projetar, dirigir, ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras e iluminação; captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento

urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; fiscalizar serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, elaborar laudos e pareceres, elaborar projetos básicos e executivos para licitações, captação de recursos, projetos e programas públicos; emitir planilha de cálculo de obras; fazer orçamentos e medições diversos, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes às irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas em sua área de atuação; realizar o planejamento dos serviços e das obras públicas; participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral; executar tarefas editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo.

Farmacêutico Bioquímico
Descrição Sintética: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
Descrição Analítica: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas e autuando os infratores, se necessário. Orientar os responsáveis por estabelecimentos afeitos a sua área de atuação no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Manter e controlar os estoques de medicamentos do ente público, registrando todas as entradas e saídas, bem como lançando nos sistemas informatizados todas as informações necessárias e obrigatórias para manter estes controles. Receber as mercadorias adquiridas e fiscalizar a execução dos contratos de compra de medicamentos. Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a execução dos serviços; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos; elaborar lista de compras de medicação, ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fiscal Ambiental
Descrição Sintética: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.
Descrição Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; fiscalizar a validade de licenças ambientais; sugerir providências para minimizar impactos ambientais de projetos e empreendimentos; utilizar, registrar e manter atualizadas as informações nas plataformas digitais utilizadas pelo ente público; prestar

informações para os controles interno e externo, bem como para o Ministério Público, quando for o caso; atuar em campanhas educativas do meio ambiente; tomar medidas de prevenção a preservação da fauna silvestre e fazer aplicar a legislação; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; exercer a fiscalização do meio ambiente, proteção e vigilância ambiental e na fiscalização do exercício das atividades profissionais; fiscalizar o cumprimento de termos de compromisso ambiental, executar outras tarefas correlatas.

Fiscal de Obras e Posturas
Descrição Sintética: Efetuar diligências e demais procedimentos no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais alcançadas pela legislação municipal de obras e posturas. Atender as demandas de denúncias de abandono e maus tratos de animais. Propor melhorias na legislação.
Descrição Analítica: Fiscalizar, orientar, autua e notificar os que cometerem infrações ou que se encontrem descumprindo a legislação de obras e posturas. Colaborar com a coleta de informações para complementação dos registros cadastrais, bem como atualizá-las nos sistemas informatizados. Realizar ações fiscais desde a notificação preliminar até o final, dentro dos parâmetros estabelecidos no Código de Posturas, Plano Diretor e demais legislação pertinente a sua área de atuação, inclusive no tocante a documentação e formação do processo fiscal, em todas as suas fases, até o lançamento da multa. Atender denúncias de irregularidades na sua área de atuação, efetuar abertura de processo de apuração, tomar as medidas cabíveis para suspensão de atividades, fechamento de estabelecimentos e interdições, se necessário, dentro da sua área de atuação e competência. Aplicar as multas devidas, após o respectivo processo, nos termos da legislação aplicável. Fiscalizar as obras de construção civil, verificando a compatibilidade entre a edificação e o projeto; vistoriar imóveis em construção, em conjunto com os profissionais técnicos da área da engenharia e arquitetura. Fiscalizar, orientar, aplicar penalidades, instruir processo administrativo, controlar e tomar as providências cabíveis ao cumprimento da legislação municipal, estadual e federal visando o bem-estar dos animais domésticos e silvestres, num trabalho conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria da Saúde, e com apoio de profissional da área veterinária, quando necessário, para a resolução das demandas. Colaborar com a troca de informações e experiências entre os fiscos nas diversas esferas. Prestar atendimento ao público no tocante a legislação de sua competência. Operacionalizar, orientar, verificar, sugerir melhorias, em todas as plataformas digitais utilizadas pelo município sempre com o fim de melhoria dos controles e fiscalização. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral. Executar outras tarefas inerentes ao cargo que vierem a ser necessárias visando o cumprimento da legislação tributária.
Requisitos Pessoais pra permanência no Cargo: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar comprometimento; prestar atendimento humanizado à população; apresentar capacidade de atenção seletiva; possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato; ser tolerante e altruísta; ser empático; demonstrar rapidez de percepção; possuir habilidade de lidar com situações adversas; ter habilidade de trabalhar em equipe; comunicar-se de forma clara e eficiente; possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; ser capaz

de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; saber ouvir; possuir capacidade de liderança; ser resolutivo e imparcial; atuar segundo os preceitos éticos da profissão.

Fiscal Sanitário

Descrição Sintética: Efetuar diligências e demais procedimentos no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais alcançadas pela legislação sanitária. Atender as demandas de denúncias de infringência sanitária.

Descrição Analítica: Fiscalizar, orientar, notificar e autuar, dentro de sua área de especialidade; executar serviços de profilaxia e política sanitária; inspecionar, fiscalizar e orientar estabelecimentos acerca da observância das normas sanitárias; exercer a fiscalização das condições físicas e higiênico-sanitárias dos estabelecimentos de interesse de saúde pública e lavrar autos de Infração, Apreensão e Inutilização de acordo com as leis que regem a Vigilância Sanitária, assim como abrir Processos Administrativo-Sanitários e propor as penalidades previstas na legislação vigente; oferecer orientação quanto à melhora das condições higiênico-sanitárias consideradas insatisfatórias; orientar a comunidade sobre ações de vigilância em saúde, realizar vistoria de veículos que transportem alimentos e produtos de interesse sanitário; realizar a fiscalização dos produtos alimentícios relativamente aos processos de industrialização, período de validade, acondicionamento, registro e transporte; preencher formulários de vistoria, realizar preenchimento e manter atualizados os sistemas, cadastros e outros bancos de dados necessários; realizar atividades de educação e saúde; participar de atividades que visem o aperfeiçoamento profissional na área de vigilância em saúde, apoiar e orientar outros agentes de saúde pública sobre procedimento de vigilância em saúde e demais atividades da área; investigar denúncias que envolvam situações contrárias à saúde pública procedendo na correspondente notificação e autuação; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas administrativas ligadas ao saneamento; participar do desenvolvimento de programas sanitários; cumprir e fazer cumprir o regulamento sanitário; inspecionar denúncias relacionadas a difusão de vetores e propagação de doenças; coletar alimentos para análise; acompanhar outros órgãos de fiscalização quando solicitado; efetuar os trâmites necessários à emissão dos documentos de licenciamento sanitário, provisório e definitivo, bem como o controle de validade destes documentos fiscalizar a área sob jurisdição do Município, reprimir atividades clandestinas; fazer intimações, apurar valores e compensações; comunicar as autoridades competentes sobre as irregularidades verificadas; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas; realizar estudos sobre a conservação e preservação da saúde; orientar e disciplinar a implantação de empreendimentos no município quanto à necessidades de adequação às leis sanitárias; prover o licenciador de informações técnicas básicas para a emissão de documentos e licenças; realizar atividades de prevenção de vetores (insetos, roedores, etc.); realizar a prevenção e controle de zoonoses (doenças dos animais repassados ao homem); Executar outras tarefas que vierem a ser necessárias visando o cumprimento da legislação sanitária e o exercício do poder de polícia administrativa.

Fiscal Tributário

Descrição Sintética: Efetuar diligências e demais procedimentos no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal com respeito à aplicação correta da legislação tributária. Participar de ações do Programa de Integração Tributária da SEFAZ/RS ou outros semelhantes implementados pelo município. Propor melhorias na legislação.

Descrição Analítica: Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, ou a ele equiparados, bem como contribuintes autônomos, conforme determinações do Código Tributário, objetivando o cumprimento da legislação pertinente. Orientar, autuar, intimar e notificar os contribuintes que cometerem infrações ou que se encontrem descumprindo à legislação tributária. Efetuar os trâmites necessários a emissão dos documentos de licenciamento de localização e funcionamento, provisório e definitivo, bem como o controle de validade destes

documentos. Colaborar com a coleta de informações para complementação dos registros cadastrais, bem como atualizá-las nos sistemas informatizados. Elaborar o plano de fiscalização municipal e o cronograma básico de trabalho anual. Realizar ações fiscais desde a notificação preliminar até o final, culminando com o lançamento, se necessário, dentro dos parâmetros estabelecidos no código tributário, inclusive no tocante ao exame da documentação e formação do processo fiscal tributário, em todas as suas fases. Estimar e arbitrar a base de cálculo de tributos nos termos da legislação aplicável. Atender denúncias de irregularidades na sua área de atuação, efetuar abertura de processo de apuração, tomar as medidas cabíveis para suspensão de atividades ou fechamento de estabelecimentos, se necessário, dentro da sua área de atuação e competência. Aplicar as multas devidas e apreender mercadorias, bens, documentos ou assemelhados, após o respectivo processo, nos termos da legislação tributária aplicável. Participar das turmas volantes do Programa de Integração Tributária, ou outros programas integrados a outros órgãos fiscalizatórios que surgirem, e atuar dentro da previsão legal realizando todas as medidas cabíveis para o desempenho esperado da função. Colaborar com a troca de informações e experiências entre os fiscos nas diversas esferas. Prestar atendimento ao público no tocante a tributos em geral de competência do município. Operacionalizar, orientar, verificar, sugerir melhorias, em todas as plataformas digitais utilizadas pelo município, especialmente referente a nota eletrônica e declaração eletrônica de ISS, além de outras utilizadas sempre com o fim de melhoria da arrecadação, seu controle e fiscalização. Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas informatizados municipais. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a área tributária e da administração pública de forma geral. Executar outras tarefas inerentes ao cargo que vierem a ser necessárias visando o cumprimento da legislação tributária.
Requisitos Pessoais para permanência no Cargo: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar comprometimento; prestar atendimento humanizado à população; apresentar capacidade de atenção seletiva; possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato; ser tolerante e altruísta; ser empático; demonstrar rapidez de percepção; possuir habilidade de lidar com situações adversas; ter habilidade de trabalhar em equipe; comunicar-se de forma clara e eficiente; possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; saber ouvir; possuir capacidade de liderança; ser resolutivo e imparcial; atuar segundo os preceitos éticos da profissão

Fisioterapeuta
Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas.
Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fonoaudiólogo
Descrição Sintética: Prestar seus serviços, especialmente para alunos da rede municipal de ensino, voltado para os problemas da comunicação humana, promovendo a efetiva participação do indivíduo na sociedade.
Descrição Analítica: Realizar diagnóstico dos distúrbios da comunicação, com intervenções desde bebês recém-nascidos até a idade adulta. Intervir de forma educacional estética e terapêutica dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem, relacionadas com a gagueira,

dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente auditivo, afasia e outras, diretamente na comunidade, em escolas ou Unidades de saúde, e assistência sociais municipais.

Marceneiro
Descrição Sintética: Executar serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, para atender às necessidades da Administração Municipal.
Descrição Analítica: Construir, montar, fazer e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; operar máquinas de marcenaria; preservar e conservar o maquinário e o equipamento de trabalho; fazer orçamentos de trabalhos de marcenaria; examinar desenhos e esboços recebidos analisando as especificações técnicas constantes, para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira; executar serviços de construção ou recuperação de mesas, cadeiras, caçambas, carteiras escolares, cavaletes para andaime, preparando madeira, riscando, retalhando e montando peças e estruturas, para obter partes, do tipo e forma desejados; efetuar consertos de portas, janelas, colocando dobradiças, puxadores, fechaduras e trincos fixando-os nos locais indicados, para possibilitar o manuseio dos mesmos; efetuar a colocação de assoalhos e forros, baseando-se na escolha de madeiras, para assegurar a utilização das dependências; efetuar a pintura ou envernizamento das peças e móveis confeccionados, utilizando o material, pincéis e outros apetrechos, para atender às exigências estéticas do trabalho; efetuar outras tarefas correlatas

Mecânico
Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistema de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; conferir a realização de reparos mecânicos em máquinas e veículos quando os serviços forem contratados de terceiros, executar tarefas afins.

Médico (todos)
Descrição Sintética: Executar atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e a patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.
Descrição Analítica: Executar exames médicos, interpretar os resultados de exames complementares; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar transferências de pacientes quando necessárias; prestar serviços médicos de acordo com sua especialidade; participar de conselhos, grupos de estudo, equipes multidisciplinares, comissões e afins; elaborar laudos, pareceres e relatórios, quando necessários; registrar os atendimentos, bem como os tratamentos em plataformas digitais de utilização do ente público; manter e preservar todo o equipamento utilizado para a realização e suas atividades.
Atribuições Específicas para os profissionais que integram a Equipe de Saúde da Família: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o

cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Monitor Educacional

Descrição Sintética: Planejar e desenvolver, sob supervisão, ações/oficinas de línguas, de artes, de música, entre outras, em turno inverso ao da escola para crianças e adolescentes; planejar e desenvolver oficinas para grupos adultos; executar e desenvolver serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; orientar os alunos que procuram a Biblioteca Pública Municipal, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as pesquisas e consultas; atuar em atendimento de serviços de abrigamento.

Descrição Analítica: Planejar e desenvolver, no turno inverso às aulas, ações/oficinas artísticas, culturais, de lazer e recreação, desportivas e pedagógicas, com o objetivo de enriquecer o universo cultural das crianças e adolescentes, trabalhando questões referentes à valorização da vida, da saúde, ao respeito pelas diferenças, ao cuidado com o meio ambiente como forma de preservação da vida com qualidade, à responsabilidade individual e coletiva, à convivência harmoniosa entre as pessoas. Auxiliar nas atividades recreativas e desportivas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo, os jogos em equipe, com o objetivo de valorizar o trabalho em grupo e cooperativo no lugar do espírito meramente competitivo. Estimular, através de diferentes atividades e/ou oficinas, o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, supervisionando as refeições, recreio, horário na escovação dos dentes, o vestir, o guardar de seus pertences. Controlar o horário de repouso das crianças. Auxiliar nos serviços de organização da escola e do seu ambiente de trabalho. Planejar, avaliar e executar projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e

social da criança e/ou adolescente nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro. Planejar, executar e avaliar projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança e/ou adolescente nos campos das artes visuais, do conhecimento do seu corpo e do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música. Participar da avaliação da criança e/ou adolescente, da elaboração e implementação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a escola nas atividades que envolvam a integração com a família e a comunidade. Participar de cursos, seminários, reuniões de professores e com pais promovidas pela escola. Planejar e desenvolver oficinas para alunos adultos organizados pelo Departamento de Cultura junto à biblioteca Pública Municipal. Orientar, disponibilizar material e supervisionar o trabalho de pesquisa de alunos junto à Biblioteca Pública Municipal. Atuar junto ao serviço de abrigamento provisório de crianças, adolescentes e adultos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sob orientação da equipe de assistência social.

Motorista
Descrição Sintética: Dirigir e zelar pela conservação de veículos automotores da frota pública municipal conduzindo-os e operando-os em de acordo com as normas de trânsito e segurança, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
Descrição Analítica: Inspecionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleos, testar freios e parte elétrica, certificar-se de todas as condições gerais de funcionamento dos veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; dirigir o veículo obedecendo ao código nacional de trânsito e no estrito uso dos serviços públicos, zelar pelo bom andamento dos serviços a serem executados com o veículo automotor que lhe é destinado, efetuar anotações de viagens realizadas, serviços realizados, quilometragem rodada, executar tarefas afins.

Nutricionista
Descrição Sintética: Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica. Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação propostos e organizados pelo sistema de saúde e educação pública no Município.
Descrição Analítica: Planeja e elabora o cardápio semanalmente para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; verificar e evoluir no prontuário dos pacientes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exame de laboratório para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação individual; fazer a prescrição de consumo dos gêneros alimentícios, emitir parecer sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar

trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; participar de grupos e equipes de estudo, comissões e conselhos; auxiliar nas licitações de sua área de atividades; utilizar e manter as informações em plataformas digitais utilizadas pelo município; Identificar alimentos em relação a tipos, características próprias e valor nutritivo, aplicando-os adequadamente nos variados cardápios; orientar a seleção, pré-preparo e distribuição de refeições controlando o resto-ingesta e o reaproveitamento de alimentos visando evitar desperdícios; criar novas alternativas e/ou formulações alimentares; identificar e avaliar a sanidade dos alimentos, através das características organolépticas e análise microbiológica; reconhecer os diversos tipos de aditivos utilizados em alimentos, bem como padrões e legislação oficial; identificar, avaliar e aplicar métodos e técnicas bramatológicas corretas de reconhecimento da composição química dos alimentos; identificar sinais e graus de desnutrição relacionando-os com a carência alimentar; realizar diagnóstico alimentar e nutricional, através da anamnese alimentar e/ou histórica clínica; identificar as necessidades nutricionais e prescrição dietoterápica determinando o valor calórico total, as quantidades e qualidades dos nutrientes da dieta; avaliar e orientar a portadores das patologias que exijam ajuste nutricional, inclusive associadas a enfermidades infectocontagiosas; elaborar e acompanhar dietas normais, modificadas, progressivas e individualizadas; dar orientação dietética e nutricional a indivíduos e grupos populacionais; desenvolver atividades de atenção dietética em serviços e programas de atendimento a grupos vulneráveis; promover o aleitamento materno; analisar e interpretar resultado de análises de alimento, bem como dados de qualquer avaliação executadas na área de nutrição; participar de diagnósticos de saúde da comunidade; identificar grupos de alto risco, propondo soluções e medidas preventivas e corretivas; participar da elaboração de projetos de avaliação do estado nutricional de indivíduos e/ou grupos populacionais; realizar e avaliar inquéritos epidemiológicos; realizar vigilância alimentar nutricional identificando os determinantes da problemática nutricional da população; avaliar projetos para implantação de serviços de produção de refeições; participar de equipes de avaliação da política municipal de saúde, na área de alimentação e nutrição; analisar e avaliar a eficiência e eficácia dos programas de assistência e educação alimentar; estabelecer o sistema de distribuição de refeições adequando-o ao tipo de serviço implantado; Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Operador de Máquinas
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
Descrição Analítica: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, pá-carregadeira; carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza, lubrificação e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras, a pilha pulmão do conjunto de britagem; auxiliar em licitações; registrar toda a movimentação da máquina para fins de controle de operação; emitir relatórios de atividades se necessário; participar de grupos, comissões e conselhos; executar tarefas afins.

Operário
Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios, municipais; cuidar dos jardins das praças e locais públicos; executar serviços de poda de árvores e flores; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos

canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetuar a formação de novos jardins e gramados, removendo-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; auxiliar na organização e guarda das máquinas e equipamentos utilizados pela secretaria de Obras e Horto municipal; atender ao público prestando esclarecimentos e encaminhamentos; auxiliar nos serviços burocráticos na repartição a que estiver vinculado; responder e encaminhar protocolos, realizar organização de documentos e arquivo; executar tarefas afins.

Operário Especializado
Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral, auxiliar no combate de parasitas, insetos, inços e similares; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico; operar máquinas ou equipamentos pesados fixos; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras públicas.
Descrição Analítica: Conduzir equipamentos ao local de trabalho; executar tarefas auxiliares, tais como: segurar peças, fazer serviços de pequenas montagens e desmontagens roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de águas e esgoto; realizar todos os serviços e atividades pertinentes auxiliar no combate de parasitas, insetos, inços e similares, entre outros; fabricar e colocar cabos em ferramentas; confeccionar e consertar capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte como serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; substitui válvulas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos pesados fixos; perfurar rochas e limpar de perau; fazer concreto e outros materiais de construção e reconstrução utilizados em obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; auxiliar na organização e guarda das máquinas e equipamentos utilizados pela secretaria de Obras e Horto municipal; realizar trabalhos burocráticos na repartição a qual estiver vinculado, atender ao público, receber e processar protocolos; trocar lâmpadas, zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados, ou em uso; atender ao público prestando esclarecimentos e encaminhamentos; auxiliar nos serviços burocráticos na repartição a que estiver vinculado; responder e encaminhar protocolos, realizar organização de documentos e arquivo; executar tarefas afins.

Psicólogo
Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da saúde, da clínica psicológica e terapia de grupos.
Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, realizar palestras e atividades de grupo, atendimentos domiciliares, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta,

etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir laudos e pareceres quando necessários; participar de grupos de trabalho, conselhos, comissões e demais coletivos onde for necessária a representação do poder público; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

Recepcionista
Descrição Sintética: Recepcionar pessoas.
Descrição Analítica: Receber e encaminhar pessoas às unidades administrativas correspondente, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-las às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; prestar informações relacionadas com a repartição; organizar filas; auxiliar em eventos do município; receber, responder e encaminhar protocolos; receber e entregar documentos; enviar e responder e-mails; realizar pedidos de compras de material; responsabilizar-se pela organização de agendas, efetuar e receber ligações telefônicas, prestar informações diversas sobre atrativos turísticos, sobre os diversos setores da administração e suas competências, sobre os diversos canais de comunicação e atendimento do município; efetuar agendamentos, atuar em recepções públicas e eventos do Município; manter o ambiente de trabalho limpo e asseado para boa recepção do público; executar tarefas afins.

Secretário de Escola
Descrição Sintética: Serviços gerais de secretaria, especialmente a escrituração e arquivo escolar.
Descrição Analítica: Participa da elaboração da proposta pedagógica e do plano global de ação da escola; organiza e dirige o serviço de secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares; assina, conjuntamente com o diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda documentação do serviço de secretaria, participa de reuniões; promove reuniões com os seus auxiliares; assessora a direção nos assuntos relacionados ao serviço de secretaria; elabora as normas internas de funcionamento do serviço; organiza e mantém atualizada a escrituração escolar, os arquivos ativo e passivo, bem como prontuários de legislação referentes à escola e ao ensino; zela pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; extrai dados que interessem a escrituração escolar de documentos de identificação apresentados pelo aluno ou seu responsável, providenciando a pronta restituição dos mesmos; arquiva recortes de publicações de interesse da escola e inerentes ao serviço; revisa toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho e assinatura do diretor; providencia o preparo de históricos escolares, certificados, atestados e outros documentos similares; cumpre, faz cumprir e divulga os despachos e determinações do diretor; providencia a publicação de editais; elabora relatórios e institui expedientes; incinera documentos, obedecendo à prescrição oficial vigente; realiza serviços burocráticos relativos ao setor de pessoal; procede à avaliação do serviço; participa da avaliação global da escola.

Técnico de Enfermagem
Descrição Sintética: Realizar procedimentos de enfermagem regulamentadas no exercício da profissão.
Descrição Analítica: Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de

Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalhador; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde; realizar procedimentos de enfermagem como, curativos, aplicação de medicação, aplicação de vacinas, verificação de sinais vitais (pressão arterial e temperatura), verificando o peso e altura, medidas de higiene e conforto do paciente, limpeza de material, preparo e esterilização de material; assistir ao enfermeiro nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e comunitária; fazer a triagem do paciente como - identificar o paciente, solicitar seu estado geral,; observar o limite de fichas de atendimento; oferecer informações precisas ao paciente, médico e enfermeira; fazer anotações no prontuário dos pacientes após as consultas; revisar os consultórios antes e após as consultas médicas no sentido de oferecer condições de atendimento médico; repor material para atendimento médico e da enfermagem; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; executar tarefas afins.

Atribuições Específicas para os profissionais que integram a Equipe de Saúde da Família: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e

em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Terapeuta Ocupacional
Descrição Sintética: Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
Descrição Analítica: Executar atividades específicas de terapeuta ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com a equipe multiprofissional; programar as atividades diárias do paciente; orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas correlatas.

Turismólogo
Descrição Sintética: Elaborar, planejar, executar e orientar estudos, pesquisas e projetos ligados ao turismo, objetivando o desenvolvimento econômico e social do Município e na região, bem como executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.
Descrição Analítica: Realizar estudos, pesquisas e projetos voltados ao planejamento das atividades de turismo, visando o desenvolvimento da atividade no município e região. Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudo de viabilidade econômica ou técnica. Avaliar as necessidades de mercado, diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; identificar, desenvolver e executar formas de divulgação dos produtos turísticos; analisar estudos relativos a dados socioeconômicos e culturais do Município. Acompanhar e atualizar as ações do Plano Municipal de Turismo. Elaborar e coordenar pareceres, relatórios, estudos, pesquisas e projetos nas áreas do turismo. Elaborar e implantar roteiro e rotas turísticas. Participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral. Prestar atendimento sobre informações turísticas ao público em geral. Elaborar, executar e fiscalizar projetos ligados ao turismo, objetivando o desenvolvimento deste e beneficiando a população. Captar recursos financeiros junto aos Ministérios da União e Secretarias do Estado, Lei de Incentivo à Cultura, Lei Rouanet, bem como junto à iniciativa privada, para o desenvolvimento do turismo e dos eventos oficiais do Município. Desempenhar as demais tarefas correlatas que lhe forem delegadas pelos superiores.

Veterinário
Descrição Sintética: atividade relacionada a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária, a proteção e desenvolvimento da pecuária e da fiscalização de produtos de origem animal, acompanhamento do serviço de inspeção municipal (SIM), atividades relacionadas ao bem-estar animal.
Descrição Analítica: orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes ä defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, bem como manter o bem estar animal; exercer a clínica veterinária em todas as modalidades; fazer inspeção sob o ponto de vista sanitário e tecnológico

nos locais que se utilizem de produtos de origem animal, podendo notificar e autuar em caso de irregularidades ou situações discordantes com a legislação sanitária de sua competência; sugerir a aplicação de sanções; realizar outros trabalhos ligados a biologia geral, a zoologia e zootecnia, bem como a bromatologia animal; fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; acompanhar e fiscalizar as atividades do SIM, orientando, notificando e autuando as práticas em desacordo com a legislação, bem como sugerindo aplicação de sanções; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas a erradicação de zoonoses ; promover medidas de controle a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; ordenar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por equipes auxiliares dentro da sua área de competências; emitir pareceres e laudos quando for necessário; participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de atividades e da administração pública de forma geral. Trabalhar em conjunto com as demais fiscalizações municipais dentro de suas competências, especialmente com a fiscalização de meio ambiente no tocante ao bem-estar dos animais; exercer outras atividades afins.

Vigia
Descrição Sintética: Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança nos espaços públicos.
Descrição Analítica: Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimento de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, controlar a movimentação e acesso de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos; zelar pela segurança de veículos, prédios e equipamentos Administração Municipal; executa outras tarefas correlatas.

Pedagogo
a) Descrição sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
b) Descrição analítica: 1 - "ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO" - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.
3 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Professor
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Supervisor Escolar
Executar atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para administração, planejamento, coordenação de reuniões pedagógicas com equipe diretiva e docentes, inspeção e orientação educacional no sentido de: coordenar a elaboração, execução e aplicação da proposta pedagógica na escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, realizar as demais tarefas afins.

ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

(OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO CONSTAM NO FINAL DESTE ANEXO)

I - CONTEÚDOS GERAIS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Auxiliar de Serviços Gerais, Marceneiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Operário Especializado.

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c. Aspectos linguísticos: Alfabeto. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego e classificação dos numerais.
d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.

MATEMÁTICA

a. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas.
b. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
c. Sistema monetário brasileiro.
d. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo.
e. Porcentagem.

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos): Lei nº 5.050/2021.
b. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos): Lei nº 1.153/1990.
c. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Eletricista, Recepcionista e Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. Emprego e classificação dos numerais. Emprego de preposições, combinações e contrações. Emprego e classificação dos advérbios. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal.

d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão.
e. Processos de coordenação e subordinação. Elementos de coesão no texto. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA

a. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016, 365 ou superior: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
b. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse). Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas. Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Identificar teclas de atalho para qualquer operação.

MATEMÁTICA

a. Sistema de numeração decimal.
b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas.
c. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
d. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
e. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
f. Sistema monetário brasileiro.
g. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo.
h. Porcentagem.

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos): Lei nº 5.050/2021.
b. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos): Lei nº 1.153/1990.
c. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor Educacional, Secretário de Escola, Professor de AEE, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Técnico de Enfermagem.

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
d. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

INFORMÁTICA (Somente para os cargos de Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Monitor Escolar (todas as áreas) e Secretário de Escola).

a. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016, 365 ou superior: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016, 365 e versões superiores: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Reconhecer fórmulas.

c. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse). Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas. Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Identificar teclas de atalho para qualquer operação.
d. Conhecimentos sobre o Google Chrome: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos): Lei nº 5.050/2021.
b. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos): Lei nº 1.153/1990.
c. Plano de Carreira do Quadro Geral (somente para cargos do quadro geral): Lei nº 5.181/2022.
d. Plano de Carreira do Magistério (somente para cargos de professor): Lei nº 3.597/2006.
e. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
f. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Agente de Compras e Contratos, Agente de Contratação, Agente de Controle Interno, Agente de Cultura, Agente de Proteção de Dados, Agente de Recursos Humanos, Agente de Tesouraria, Agente de Tributos, Arquiteto e Urbanista, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Dentista 20h, Dentista 20h

Especialista em Endodontia, Dentista 40h, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 20h Especialista em Psiquiatria, Médico 20h Especialista em Ginecologia / Obstetrícia, Médico 20h Especialista em Pediatria, Médico 40h, Médico 40h Especialista em Medicina de Família, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Alemã, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Música, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Informática, Psicólogo, Supervisor Escolar, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo e Veterinário.

LÍNGUA PORTUGUESA (exceto para os cargos de Arquiteto Urbanista e Engenheiro Civil)

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
d. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

INFORMÁTICA (somente para os cargos Agente de Compras e Contratos, Agente de Contratação, Agente de Controle Interno, Agente de Cultura, Agente de Proteção de Dados, Agente de Recursos Humanos, Agente de Tesouraria, Agente de Tributos, Arquiteto e Urbanista, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário, Turismólogo e Veterinário)

a. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016, 365 ou superior: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016, 365 e versões superiores: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados,

Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Reconhecer fórmulas.

c. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse). Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas. Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Identificar teclas de atalho para qualquer operação.
d. Conhecimentos sobre o Google Chrome: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos): Lei nº 5.050/2021.
b. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos): Lei nº 1.153/1990.
c. Plano de Carreira do Quadro Geral (somente para cargos do quadro geral): Lei nº 5.181/2022.
d. Plano de Carreira do Magistério (somente para cargos de professor): Lei nº 3.597/2006.
e. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
f. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (somente para os cargos de Pedagogo, Professor (todas as áreas) e Supervisor Escolar)

a. Pensadores da educação e história da educação.
b. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas.
c. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
d. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática.
e. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação.
f. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.
g. Obras: “Currículo: a atividade humana como princípio educativo”, “Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico” e “Avaliação: Concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar”, de Celso dos Santos Vasconcelos; “Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão”, de Isabel Alarcão; “Educação: um tesouro a descobrir”, de Jacques Delors; “Política e educação: ensaios”, de Paulo Freire; “Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível”, de Ilma Passos Alencastro Veiga.

II - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.

AGENTE DE COMPRAS E CONTRATOS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
d. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal).
e. Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
f. Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

g. Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
h. Licitações: Âmbito de Aplicação; Princípios; Definições; Agentes Públicos; Processo Licitatório; Fase Preparatória; Divulgação do Edital de Licitação; Julgamento; Habilitação; Encerramento da Licitação; Contratação Direta; Alienações; Instrumentos Auxiliares. Irregularidades: Infrações e Sanções Administrativas; Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos; Controle das Contratações. Portal Nacional de Contratações Públicas; Crimes em Licitações.
i. Lei Federal n° 10.406/2002 (Código Civil): Título V (Dos Contratos em geral).
j. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Formalização dos Contratos; Garantias; Alocação de Riscos; Prerrogativas da Administração; Duração dos Contratos; Execução dos Contratos; Alteração dos Contratos e dos Preços; Hipóteses de Extinção dos Contratos; Recebimento do Objeto do Contrato; Nulidade dos Contratos; Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias.
k. Sistema Licitacon do TCE/RS: Resolução TCE/RS nº 1050/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
d. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal).
e. Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
f. Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
g. Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
h. Licitações: Âmbito de Aplicação; Princípios; Definições; Agentes Públicos; Processo Licitatório; Fase Preparatória; Divulgação do Edital de Licitação; Julgamento; Habilitação; Encerramento da Licitação; Contratação Direta; Alienações; Instrumentos Auxiliares. Irregularidades: Infrações e Sanções Administrativas; Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos; Controle das Contratações. Portal Nacional de Contratações Públicas; Crimes em Licitações.
i. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Formalização dos Contratos; Garantias; Alocação de Riscos; Prerrogativas da Administração; Duração dos Contratos; Execução dos Contratos; Alteração dos Contratos e dos Preços; Hipóteses de Extinção dos Contratos; Recebimento do Objeto do Contrato; Nulidade dos Contratos; Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias.
j. Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário; Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.
k. Constituição Federal: Orçamento - Artigos 165 ao 169.
l. Sistema Licitacon do TCE/RS: Resolução TCE/RS nº 1050/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Constituição Federal: Artigos 70 ao 75.
d. Lei complementar n° 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
e. Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS: Resolução n° 936/2012, Resolução n° 1134/2020, Instrução Normativa n° 1/2016.

f. Lei n° 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
g. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP.
h. Regimento do Controle Interno Municipal: Decreto Municipal n° 41/2018.
i. Sistema de Controle Interno Municipal: Lei Municipal n° 4.691/2017.
j. Leis Orçamentárias Municipais n° 5.015/2021 (PPA), n° 5.199/2022 (LDO) e n° 5.211 (LOA).
k. Estrutura Administrativa: Lei Municipal n° 3.813/2008 (Institui a estrutura administrativa organizacional do Executivo municipal de Nova Petrópolis e dá outras providências).
l. Planos de Carreira Magistério e Quadro geral: Leis n° 3.597/2006 e 5.181/2022.
m. Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei das parcerias). Decreto Municipal nº 47/2017 e Decreto Municipal nº 112/2017.
n. Contabilidade geral: Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos.
o. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de, Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime, Contábil e Método das Partidas Dobradas; Razonete. Balancete de Verificação.
p. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos, retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes, Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios, Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle, Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos.
q. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria.

AGENTE DE CULTURA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Cultura e a relação sociedade e natureza: abordagem cultural das categorias fundamentais da geografia (espaço, paisagem, lugar, território e região); cidade, campo e dinâmica cultural; formação sociocultural do Brasil; globalização e relações culturais; estudos culturais da geografia.
d. Dimensões da cultura na contemporaneidade e sua articulação estratégica com o desenvolvimento das sociedades e o comportamento humano.
e. Patrimônio Histórico-cultural Local: Patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, memória e identidade cultural; Configurações de patrimônios e práticas sociais para classificar e representar a memória social. Eventos públicos municipais.
f. Modelos de financiamento à Cultura; Linhas de fomento financeiro; Fundos e Leis de Incentivo; Políticas Públicas para Cultura. Lei Rouanet (Lei Federal nº 8.313/1991), Lei do Audiovisual (Lei Federal nº 8.685/1993), Lei do Pronac (Lei Federal nº 8.313/1991).
g. Constituição Federal: Cultura - Artigo 215 ao 216-A.

AGENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.

c. Proteção de dados pessoais e o poder público. Tratamento de dados pelo poder público. Poder público como controlador. Peculiaridades do poder público. Os dados não pessoais e as técnicas de anonimização. Dados pessoais e dados não pessoais. A transparência e a administração pública. Administração pública em rede. Interoperabilidade e compartilhamento de dados, transparência administrativa e privacidade. Governança de dados e o poder público.
d. Legislação de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 178/2014. Decreto Municipal nº 40/2019 (Regulamenta o uso dos recursos de informação e comunicação).
e. Publicações obrigatórias na Lei nº 14.133/2021 (Licitações) e Lei nº 13.019/2014 (Parcerias).
f. Acesso à Informação na prática - cartilha do TCE/RS: *https://tcers.tc.br/repo/orientacoes_gestores/Acesso_informacao_pratica_2021*.pdf
g. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados: LGPD).
h. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013.
i. Lei Geral de Proteção de Dados e o Poder Público: *e-book* TCE/RS: *https://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/pgm/usu_doc/ebook_lgpd_e_poder_publico_23052021.pdf*

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Recursos humanos: Concurso público (Decreto nº 210/2022 e Constituição Federal) e Seleção Simplificada - Decreto nº 27/2023) Levantamento das Necessidade de Treinamento; Treinamentos; Avaliação de Estágio Probatório (Lei nº 2.465/98 e Decreto nº 101/2018); Avaliação de Desempenho dos servidores; Análise e Descrição de Cargos; Plano de Cargos e Funções; Plano de Carreira; Exoneração; Aposentadoria.
d. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Lei nº 1.153/1990.
e. Plano de Carreira quadro geral e magistério do Município (todos os artigos). Lei nº 3.597/2006 e 5.181/2022.
f. Folha de pagamento: Registro de servidores; Vencimento básico; Adicionais, concessões e benefícios; Descontos; Contribuição previdenciária; Férias; Incidência de impostos. Regulamentação do cartão ponto.
g. Decreto federal nº 8.373/2014 (Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências).
h. Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e alterações (Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=115131
i. SIAPES Web TCE/RS: Disponível em https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=SIAPES.

AGENTE DE TESOURARIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
d. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos).
e. Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) - Título III (Dos Contratos Administrativos).
f. Lei Federal n° 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

g. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público.
h. Conciliação bancária, fiscal e contábil: documentos envolvidos (comprovantes de pagamentos, notas fiscais, boletos e extratos bancários), prática, rotina, fluxo e propósito das conciliações, fluxo de caixa e conciliação. Gestão de caixa, créditos e débitos.
i. Orçamentos. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos, retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes, Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios, Orçamentários.)
j. Contabilidade pública. Contabilidade geral: Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de, Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime, Contábil e Método das Partidas Dobradas; Razonete, Balancete de Verificação.
k. Tesouraria: fontes de recurso, fluxos de pagamentos, receita pública, previsão da receita pública, estágios/etapas da receita pública, despesa pública, princípios para geração da despesa pública, conciliação bancária, grupos de contas, transferências, aplicações, resgates, tarifas bancárias, aplicações financeiras, valores restituíveis, obrigações financeiras, ativo circulante, passivo circulante, fundo de reserva, restos a pagar, execução financeira dos contratos, regularidade INSS e FGTS, recolhimentos, retenções, tributação de notas fiscais, execução de pagamentos (financeiro e contábil), adiantamentos, demonstrativo de saldos financeiros, fluxo de caixa, regime de caixa e regime de competência, transferências intergovernamentais, operações de crédito, equilíbrio fiscal.

AGENTE DE TRÂNSITO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Lei Federal n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
d. Resoluções CONTRAN (com as alterações em vigor): 26, 30, 36, 37, 108, 238, 300, 432, 508, 514, 623, 752, 798, 804, 810, 811, 817, 819, 848, 849, 851, 856, 859, 870, 882, 888, 897, 899, 900, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 917, 918, 923, 924, 930, 933, 934, 940, 943, 947, 955, 958, 961, 970, 973, 980, 985, 986 e 988.
e. Direção defensiva: Acidentes de trânsito e fatores geradores; Condução Preventiva; Condições adversas na condução de veículos; Situações de risco; Equipamentos de segurança.

AGENTE DE TRIBUTOS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
d. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos).
e. Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
f. Lei Federal n° 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios).

g. Lei Municipal n° 5.040/2021 (Código Tributário Municipal de Nova Petrópolis).
h. Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
i. Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
j. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização.
k. REDESIM: Lei Federal n° 11.598/2007.
l. Simples Nacional; Lei Complementar n° 123/2006; Resolução n° 140/2018 do CGSN.
m. Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal n° 6830/1980.
n. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Poder de polícia; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público.

ARQUITETO E URBANISTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Lei n° 12.378, em 31 de dezembro de 2010. Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (Resolução nº 52, de 06 de setembro de 2013).
c. Lei Municipal n° 3.380/2005 (Disciplina o parcelamento do solo no Município de Nova Petrópolis).
d. Lei Municipal n° 3.499/2005 (Código Municipal de Posturas de Nova Petrópolis).
e. Lei Municipal n° 3.925/2009 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal - PDDM).
f. Lei Municipal n° 5.040/2021 (Código Tributário Municipal de Nova Petrópolis).
g. Decreto Estadual n° 23.430/1974 (Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública).
h. Normas Brasileiras Regulamentadoras: 6118, 7299, 9077, 13969, 14653, 16537.
i. Arquitetura: Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conforto ambiental das edificações. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações.
j. Desenho assistido por computador em Autocad. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Estudo de mobiliário.
k. Execução e fiscalização de obras públicas. Gerenciamento e qualidade da construção. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas e sanitárias. Materiais e técnicas construtivas. Prevenção contra incêndio.
l. Representação gráfica. Sistemas estruturais. Topografia.
m. Planejamento territorial urbano; Parcelamento de solo; Desenho e reestruturação urbana; Projeto de espaços abertos e paisagismo; Patrimônio Histórico-cultural e Ambiental; Áreas de interesse especial.
n. Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

ARQUIVISTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Princípios éticos do Arquivista. Deontologia. Código de ética do Arquivista. Conselho Internacional de Arquivos.
c. Decreto Municipal nº 7/2019.
d. Conceitos de Arquivologia: teorias e princípios.
e. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos: diagnóstico, protocolos, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos.
f. Arquivos permanentes: princípios, arranjo, descrição. Instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes.
g. Estocagem de materiais em geral: Estrutura e funcionamento do setor. Fichas técnicas. Gestão de pessoas.
h. Operações logísticas: planejamento e implementação da armazenagem e gestão de estoques: recursos, prazos, responsabilidades e riscos.
i. Documentação e arquivo: conceitos básicos de arquivologia, classificação dos arquivos, princípios arquivísticos, ciclo vital: teoria das três idades, avaliação de arquivo, tabela de temporalidade e plano de destinação documental, seleção de documentos, classificação de documentos, gestão documental, eliminação de documentos arquivísticos, procedimentos gerais para protocolo, arquivamento horizontal e vertical, métodos de arquivamento, operações de arquivamento, empréstimos de documentos arquivísticos, instrumentos de pesquisa, digitalização e microfilmagem, tecnologias da informação na arquivologia e preservação, conservação e restauração de documentos. Atendimento ao Público.
j. Dicionário brasileiro de terminologia Arquivística.
k. Revistas Acervo. Revista do Arquivo Nacional. Volumes 33 ao 36 (todos os números). Disponíveis em: *https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo*
l. Publicações técnicas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ): Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados da Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil) - Versão 2; Diretrizes para a Digitalização de Documentos de Arquivo nos termos do Decreto nº 10.278/2020; Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis - RDC-Arq; Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais; Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais; Guia resumido de como criar um Arquivo Público Municipal; Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania; Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes; Recomendações para a Produção e o Armazenamento de Documentos de Arquivo; Recomendações para a Construção de Arquivos; Norma brasileira de descrição arquivística - NOBRADE; Descrição Arquivística - Referências Bibliográficas. Disponíveis em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*
m. Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
n. Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
o. Lei Federal nº 5.433, de 8 de maio de 1968. Regula a microfilmagem de documentos oficiais.
p. Decreto Federal nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996. Regulamenta a Lei n° 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais.
q. Decreto Federal nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 8.159, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Capítulo IV, Seção I - Das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, artigo 18.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.

b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação: Lei nº 8.429/92 (Lei da improbidade administrativa); Lei nº 12.527/11 (Regula o acesso a informações), Lei complementar nº 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal).
d. Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais.
e. Noções Básicas de Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.
f. Noções de Fundamentos da Administração: funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; *benchmarking; empowerment*; ciclo PDCA).
g. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.
h. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*
i. Processos administrativos. Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Fases do processo administrativo (instauração, instrução, relatório julgamento, recurso, revisão), espécies de processo administrativo. Princípios aplicáveis aos processos administrativos (devido processo legal, contraditório e ampla defesa, legalidade, motivação, oficialidade, gratuidade). Direitos e deveres dos administrados. Processo administrativo disciplinar. Prescrição, anulação, revogação, convalidação.
j. Qualidade em atendimento ao público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).
k. Processo legislativo municipal: Estrutura das leis; Cláusulas obrigatórias de vigência e de revogação; Epígrafe, ementa, preâmbulo, partes, títulos, capítulos, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens; Técnicas de redação, alteração, retificação e republicação de leis; fases da proposição a promulgação.
l. Seleção simplificada: tipos e etapas de seleção e provas. Edital, fases, recursos. Avaliação curricular.
m. Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei das parcerias), Decreto Municipal nº 47/2017, Decreto Municipal nº 112/2017.

ASSISTENTE SOCIAL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 (Lei regulamente profissão). Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Legislação do SUAS: Lei Federal n° 8.742/1993 (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei Federal n°

11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei Federal n° 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas).

e. A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga.
f. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.
g. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.
h. Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela Iamamoto e José Paulo Netto.
i. Publicações do MDS: Orientações Técnicas para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho; Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC; Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários; Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho; Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Cartilha BPC: Benefício de prestação continuada da assistência social; Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos; Orientações técnicas: O CRAS que temos, o CRAS que queremos - Volume I; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica NOB - Suas; Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop; Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volumes 1 e 2; Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Família e escola. Desenvolvimento Infantil. Repouso e sono. Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais das crianças. Saúde e bem-estar das crianças. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil. Disciplina e Limites.

d. Alimentação: Cadernos de Atenção Básica, nº 23, Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar; Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos. Disponível em: *https://www.cfn.org.br/index.php/biblioteca/*
e. Educação: Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica; Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; Coleção Proinfantil (Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2); Manual de orientação para a alimentação escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
f. Obras: "Educação Infantil: pra que te quero?", de Gládis Elise P. da Silva Kaercher e Carmem Maria Craidy; "Pedagogia da Autonomia", de Paulo Freire; "Educação de 0 a 3 Anos: o atendimento em creche", de Elinor Goldschimed; "Escola Segura: prevenção de acidentes e primeiros socorros", de Ednaildes P. Avila e Edson L. Minozzo; "Criando Crianças da Concepção aos 6 Anos.", de Denise Zimpek Pereira; "Manual de Sobrevivência do Menino Maluquinho", de Ziraldo Alves Pinto; "Qualidade em Educação Infantil", de Miguel A. Zabalza; "Limites sem Trauma", de Tânia Zagury.
g. Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício de Auxiliar em Saúde Bucal).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.
f. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
g. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
h. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
i. Política Nacional de Saúde Bucal.
j. Instrumentação odontológica: conceitos básicos, conhecimento acerca dos instrumentos e usos; técnicas de desinfecção.
k. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos.
l. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos.
m. Formas adequadas de descarte de resíduos dos serviços de saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Limpeza: classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca), protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem), limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, produtos de limpeza e

desinfecção, protocolo de uso de EPI's, protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

BIBLIOTECÁRIO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 (Lei Regulamenta Profissão). Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998. Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965.
c. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências.
d. Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição.
e. O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais.
f. Administração de bibliotecas e serviços de documentação e informação: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações.
g. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. Competência em Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Estrutura organizacional da biblioteca pública.
h. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública.
i. Representação descritiva e temática de documentos; cabeçalhos de assunto; tesauro. Linguagens de indexação; classificação decimal de Dewey; Classificação Decimal Universal; controle bibliográfico.
j. Normas da ABNT: NBR 12.676/92; NBR 10.520/02; NBR 6.028/03; NBR 6.027/03; NBR 6.024/03; NBR 6.023/02.
k. Publicações do CFB: Somos todos biblioteca escolar; Contextos formativos e operacionais das bibliotecas escolares e públicas brasileiras; Perfil do profissional bibliotecário. Disponíveis em: *http://repositorio.cfb.org.br/*

CONTADOR

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética profissional. NBC PG 01 e NBC PG 300 (Código de Ética Profissional do Contador).
c. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
d. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
e. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
f. Lei Federal n° 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
g. Constituição Federal: Artigos 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169.
h. Prestação de contas ao TCE e TCU - SIOPE, SIOPS, PAD, entre outros (Instrução Normativa nº 18/2021); Noções sobre o SIAFIC; IRRF dos Municípios (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e Decreto nº 244 /2021); Noções de custos; Controle patrimonial; Publicações obrigatórias (Resolução nº 1.134/2020 TCE/RS).
i. NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1

a 34). Disponível em: *https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/*

j. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição.
k. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 13ª Edição.
l. Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs (00 a 16). Disponível em: *https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs*
m. Administração Pública: conceitos, natureza e princípios básicos. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Controle na administração pública: conceitos e abrangência. Sistema de controle externo. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tomada e prestação de contas.
n. Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário; Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.
o. Balanço no Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Dívida ativa.
p. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extraorçamentários.

DENTISTA 20H

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
f. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
g. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
h. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
i. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intral bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico

das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.

j. Anestesia e Cirurgia: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

DENTISTA 40H

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
e. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
f. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
g. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
h. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
i. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intral bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.
j. Anestesia e Cirurgia: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de

Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

DENTISTA 20H ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
e. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
f. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
g. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
h. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
i. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intral bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.
j. Anestesia e Cirurgia: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório.

Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

k. Endodontia:Topografia e anatomia da cavidade pulpar. Histologia, Semiologia, Patologia e Radiologia aplicadas à Endodontia. Histórico e Introdução ao estudo da Endodontia. Biossegurança. Técnicas de esterilização e desinfecção utilizadas em Endodontia. Procedimentos para reconstrução coronária. Isolamento do campo operatório. Estudo morfológico da cavidade pulpar (Anatomia dental interna). Acesso ao canal: Abertura coronária, Esvaziamento da câmara pulpar, Localização e preparo das entradas dos canais. Instrumentos endodônticos manuais, rotatórios e reciprocantes. Aparelhos audiométricos – Localizadores apicais eletrônicos. Preparo do canal radicular em dentes com polpa viva e em dentes despolpados. Irrigação ativa e passiva dos canais radiculares. Produtos químicos auxiliares do preparo mecânico – Quelantes. Preparo mecânico escalonado. Técnicas coroa-ápice. Técnicas de preparo mecanizado – Diversos sistemas de rotação alternada, contínua e reciprocante. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Sistemas de obturação com guta-percha termoplastificada. Reparo dos tecidos periapicais após tratamento endodôntico. Controle pós-operatório. Tratamentos conservadores da polpa dental. Reparo da polpa dental após o tratamento conservador. Aplicação de Biocerâmicos em Endodontia e Biomineralização. Erros e acidentes em Endodontia. Insucessos em Endodontia. Retratamento endodôntico. Cirurgia paraendodôntica. Emergências médicas. Emergências de origem endodôntica. Dor orofacial e diagnóstico diferencial. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta – Apicificação, Apicigênese, Maturogênese, Revascularização e Revitalização. Terapias regenerativas em Endodontia. Traumatismo dentário – Diagnóstico, tratamento, prognóstico e proservação. Reabsorções radiculares. Endodontia pediátrica. Terapêutica medicamentosa aplicada à Endodontia. Perfurações radiculares. Fraturas dentárias. Clareamento dental em dentes vitais e não-vitais. Materiais restauradores provisórios. Restauração dos dentes tratados endodonticamente. Microscopia operatória.

ELETRICISTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho.
d. Normas Regulamentadoras e atualizações: NR6, NR10 e SEP, NR17, NR23, NR24, NR26 e NR35. NBR 5410.
e. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos.

Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Legislação aplicável ao cargo. Lei de acesso à informação. Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua.

ENFERMEIRO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 (Regulamenta a profissão). Decreto Federal nº 94.406/87.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Calendário Nacional de Vacinação: Calendário vacinal - Crianças, Adolescentes, Adulto e Idoso, Gestante.
j. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
k. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
l. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
m. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
n. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem.
o. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras DST's.
p. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas.
q. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério a criança em sua integralidade.
r. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa.
s. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
t. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
u. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
v. Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.

w. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
x. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
y. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos; Medicações via parenteral e não parenteral.

ENGENHEIRO CIVIL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução n° 1002, de 26 de novembro de 2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (Regulamenta a profissão).
c. Lei Municipal n° 3.380/2005 (Disciplina o parcelamento do solo no Município de Nova Petrópolis).
d. Lei Municipal n° 3.499/2005 (Código Municipal de Posturas de Nova Petrópolis).
e. Lei Municipal n° 3.925/2009 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal - PDDM).
f. Lei Municipal n° 5.040/2021 (Código Tributário Municipal de Nova Petrópolis).
g. Decreto Estadual n° 23.430/1974 (Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública).
h. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NR: 6118, 7299, 9050, 9077, 13969, 14653, 16537.
i. Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação urbana - orçamento e custos. Disponível em: *https://www.confea.org.br/publicacoes*
j. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores.
k. Edificações: materiais de construção civil; componentes de alvenaria - tijolos cerâmicos e blocos vazados; concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura; argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço; aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações.
l. Estudos preliminares: Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos - suporte e telha. Instalações elétricas prediais.
m. Estruturas e Geotécnica: resistência dos materiais; tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; concreto armado; materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas. Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Mecânica dos solos, fundações.
n. Hidráulica e Saneamento: abastecimento de água; demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Adutoras; estações elevatórias; princípios do tratamento de água; esgotamento sanitário; sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; princípios do tratamento de esgotos; drenagem pluvial; estimativa de contribuições; galerias e canais; limpeza pública; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado; instalações hidráulico-sanitárias; projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços.

o. Matemática financeira.
p. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.
q. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade.
r. Infraestrutura urbana; Projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimento; mecânica dos solos, levantamento topográfico.
s. Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução CFC nº 711, de 30 julho de 2021 (Código de Ética Farmacêutica). Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 (Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos).
d. Conselho Federal de Farmácia: Farmácia Hospitalar - coletânea de práticas e conceitos. Disponível em: *https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/7cd12b8938f117a293db20a32f52c385886598fa.pdf*
e. Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias).
f. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica.
g. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos.
h. Seleção de medicamentos.
i. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos.
j. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade).
k. Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas.
l. Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos.
m. Princípios de farmacodinâmica: Fármacos de ação específica e não específica. Receptores de vias de transdução de sinal intracelular. Tipos de ligantes a receptores.
n. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteroides.
o. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos.
p. Hematologia: anemias; hemoglobinopatias; hemostasia e coagulação; patologia dos leucócitos; neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; imuno-hematologia; interpretação clínica do hemograma; metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico.

q. Imunologia: diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico.
r. Bioquímica: estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; carboidratos; enzimologia clínica; lipídeos e dislipidemias; fluídos biológicos: líquido cefaloraquidiano, ascítico e pleural; proteínas; função hepática; metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico.
s. Parasitologia: protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); helmintos (strongyloides stercoralis, taenia sp, enterobius vermiculares, ancilostomidae, e ascaris lumbricoides); metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos.
t. Urinálise: exame físico, químico e citológico da urina; interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; doenças renais; fisiologia renal; metodologia geral de laboratório para o estudo da urina.
u. Microbiologia: aspecto clínico e laboratorial das infecções urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; teste de sensibilidade aos antimicrobianos; tuberculose e hanseníase; técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; meios de cultura usados na prática laboratorial.
v. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório clínico. Automação em laboratório clínico. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

FISCAL AMBIENTAL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Licenciamento Ambiental: conceito, finalidades e aplicação. Procedimentos: etapas, prazos, competências, estudos ambientais, análise técnica e pareceres. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Avaliação de Impactos Ambientais: principais metodologias e aplicação. Impactos ambientais das atividades industriais, atividades agropecuárias, de obras civis, de aquicultura, de infraestrutura de transportes, loteamentos, saneamento e gestão de resíduos sólidos.
d. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos.
e. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, e adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in situ e ex situ, fauna ameaçada de extinção.
f. Legislação Municipal Ambiental: Lei n° 3.023/2002 (Política do Meio Ambiente).
g. Legislação Estadual Ambiental: Lei nº 15.434/2020; Decreto n º 55.374/2020; Resolução CONSEMA nº 372/2018; Resolução CONSEMA 383/2018.
h. Legislação Federal Ambiental: Decreto n° 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e processo administrativo federal); Decreto nº 6.686/2008; Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 6.766/79; Lei n° 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei 9.985/2000; Lei n° 9.605/1998 (Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei 10.650/2003; Lei nº 11.428/2006; Lei n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei n° 12.651/2012 (Proteção da vegetação nativa); Resoluções CONAMA (n° 1/1986; n° 237/1997, nº 33/1994; nº 303/2002).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.

c. Lei Municipal n° 3.499/2005: Código Municipal de Posturas de Nova Petrópolis - Disposições preliminares; Logradouros públicos; Diversões públicas, casas e locais de espetáculos; Estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e de prestação de serviços; Anúncios de propaganda; Medidas referentes aos animais; Proteção do meio ambiente; Poluição das águas; Procedimentos e penas.
d. Lei Municipal n° 3.925/2009: Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM) - Disposições gerais e preliminares; Princípios e diretrizes; Sistema de gestão; Instrumentos de controle e gestão; Modelo espacial; Regime urbanístico; Aprovação de projetos de edificações; Autorização das atividades; Infrações e penalidades; Disposições transitórias e finais.
e. Lei Municipal n°4.530/2015 (Dispõe sobre a publicidade e propaganda no município de Nova Petrópolis e dá outras providências.).
f. Lei Municipal n° 3.380/2005 (Disciplina o parcelamento do solo no município de Nova Petrópolis e dá outras providências.).
g. Código Civil - Lei Federal n° 10.406.

FISCAL SANITÁRIO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação Municipal: Decreto Municipal n° 252/2014 (Homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Petrópolis).
d. Decreto Estadual 23.430/74 Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública no Estado do Rio Grande do Sul.
e. Lei Federal 6437/77 Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
f. RDC 216/2004 alterada pela RDC 52/2014 Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
g. RDC 275/2002 Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
h. RDC 502/2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.
i. RDC 44/2009 alterada pela RDC 41/2012 Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
j. Portaria GM/MS 888/2021 Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
k. Portaria SVS/MS 326/97 Regulamento Técnico; "Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos".
l. Portaria Estadual 763/2021 Regulamento técnico para as boas práticas na manipulação e comercialização de alimentos em açougues e fiambrerias no Estado do Rio Grande do Sul.
m. Portaria SES 940/2022 Estabelece o regulamento técnico para licenciamento de Estabelecimentos de Educação Infantil.
n. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária: Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária; Sistema Nacional de Vigilância; Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS); Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores.

FISCAL TRIBUTÁRIO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.

b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
d. Lei Complementar n° 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
e. Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento). Da Ordem Econômica art. n° 145 ao 162.
f. Lei Federal n° 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios).
g. Lei Municipal n° 5.040/2021 (Código Tributário Municipal de Nova Petrópolis).
h. Transferências intergovernamentais obrigatórias.
i. Lei Estadual nº 15.766/2021 (Dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos municípios.).
j. Contribuição Sobre a Iluminação Pública: EC n° 39/2002.
k. IRRF municipal: Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e Decreto nº 244 /2021.
l. Simples Nacional e enquadramentos Lei Complementar n° 123/2006, Resolução n° 140/2018 do CGSN, Resolução CGSIM nº 51/2019, Lei n° 13.874/2019, Lei Municipal n° 4.903/2020 e Decreto n° 163/2020.
m. REDESIM; Lei n° 11.598/2007.
n. Lei Complementar n° 14.376/2013 (Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências).
o. Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
p. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Poder de polícia; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público.

FISIOTERAPEUTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO n° 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
e. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária.

f. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia eda manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC).
g. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica.
h. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia.
i. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares.
j. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos.
k. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências.
l. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação.
m. Patologias: patologia geral e seus tratamentos.
n. Próteses e Órteses: indicações e tipos.
o. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças.
p. Saúde do trabalhador: conceitos e prática.
q. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

FONOAUDIÓLOGO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem.
e. Patologias da voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Definição, etiologia, avaliação e terapia de laringectomia, distúrbios articulatórios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira e disartria. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso.
f. Patologias da linguagem: definição, etiologia, avaliação e terapia de retardo de aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio e transtorno de aprendizagem, transtorno do processamento auditivo. A linguagem nas psicoses infantis e autismo, afasia, disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses).
g. Avaliação audiológica: interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT); avaliação do processamento auditivo; audiologia infantil - avaliação do recem nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de O a 6 anos. Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia (definição, objetivos e critérios de indicação).

Aparelhos individuais de amplificação sonora. Próteses auditivas: tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância e tipos de perdas auditivas. Terapia fonoaudiológica da deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.

h. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento.
i. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

MARCENEIRO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Marcenaria: técnicas utilizadas nos serviços de marcenaria; materiais de construção de madeira em geral, suas características e propriedades; técnicas de manutenção da qualidade e sobrevida das diversas formas de madeira.
d. Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
e. Descarte de resíduos da construção civil e o meio ambiente.
f. Tarefas específicas e aplicação das técnicas de marcenaria na construção civil: ferramentas e instrumentos de trabalho; execução de trabalhos aplicados; organização do espaço de trabalho; formas de tratamento dos diversos tipos de madeira; noções de estruturas com madeiras.
g. Confecção, reforma e ornamento de móveis e artefatos de madeira, seguindo desenhos e especificações. Conhecimento e manuseio dos equipamentos utilizados na função: plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas. Traçagem de riscos e marcação de pontos. Entalhes. Pintura, verniz ou enceramento das peças confeccionadas. Reparo de peças e móveis, recuperando ou substituindo as peças danificadas.
h. Controle de estoque.

MECÂNICO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção.
d. Mecânica; sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios.
e. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
f. Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares.
g. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
h. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados.

MÉDICO 20H

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.

c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
j. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
k. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
l. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
m. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
n. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
o. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
p. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO 40H

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.

f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
j. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
k. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
l. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
m. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
n. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
o. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
p. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO 20H ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).

j. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
k. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
l. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
m. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
n. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
o. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
p. Psiquiatria: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO 20H ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
k. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
l. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações,

imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.

m. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
n. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
o. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
p. Ginecologia e Obstetrícia: Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabete gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínicocirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

MÉDICO 20H ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
k. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
l. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.

m. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
n. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
o. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
p. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Problemas dermatológicos mais comuns. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepse. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

MÉDICO 40H ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.

g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
k. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
l. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
m. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
n. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
o. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
p. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
q. Medicina de Família: Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. A família na saúde e na doença. Ferramentas de abordagem clínica. Gestão da clínica e coordenação do cuidado. Abordagem familiar. Abordagem comunitária.

MONITOR EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO À MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CASA DE PASSAGEM, EM REGIME DE ABRIGAMENTO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Família. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Educação Social e Educação não formal. Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais. Alimentação. Primeiros Socorros. Álcool e Drogas: fundamentos, prevenção, abordagem, ações. Inclusão. Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência; Adolescente Infrator.
d. Casa de passagem e abrigamento: Situações cotidianas de vulnerabilidade; Diálogo para com pessoas em situação de vulnerabilidade; Cuidados essenciais em regime de abrigamento; Orientação social a pessoas vulneráveis.
e. Publicações do MDS: CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança

de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos; Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop; Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*

f. Lei Maria da Penha: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
g. Lei do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência: Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e Regulamento Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

MONITOR EDUCACIONAL PARA OFICINA DE YOGA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. História do yoga: Mitologia indiana; Períodos históricos do yoga hindu; Corpo, corporeidade e espiritualidade; Tantra yoga; Hatha yoga.
d. Yoga e educação: Identificação do corpo em movimento; consciência pedagógica dos movimentos corporais; concentração e mobilidade; controle da ansiedade infantil; Práticas respiratórias.

MONITOR EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS HORA DO DESCANSO, REFEIÇÕES, HIGIENE, BIBLIOTECA, DO BRINQUEDO, DO TEMA, OFICINA DE CULINÁRIA, OFICINA DE RECREAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Família. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Educação Social e Educação não formal. Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais. Alimentação. Primeiros Socorros. Álcool e Drogas: fundamentos, prevenção, abordagem, ações. Inclusão. Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência; Adolescente Infrator.
d. Alimentação: Cadernos de Atenção Básica, nº 23, Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar; Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos. Disponível em: *https://www.cfn.org.br/index.php/biblioteca/*
e. Desenvolvimento Social: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
f. Obras: “A Família Contemporânea em Debate”, de Maria do Carmo Brant de Carvalho; “Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?”, de Neliana Buzi Figlie e Alessandra Diehl; “Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais”, de Maria da Glória Gohn; “A prática educativa: como ensinar”, de Antonio Zabala.
g. Publicações do MDS: Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC; Orientações técnicas sobre o

serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*

MONITOR EDUCACIONAL PARA ORIENTAÇÃO À PESQUISA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Educação Social e Educação não formal. Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais.
d. Normatização de trabalhos acadêmicos: estrutura e organização de pesquisa conforme normas técnicas; Regras da ABNT; Construção e validação de coleta de dados; Método qualitativo e quantitativo; Mapas conceituais; escrita científica.
e. Metodologias ativas: Gamificação, Design thinking, Cultura maker, Aprendizado por problemas, Estudo de casos, Aprendizado por projetos, Sala de aula invertida, Seminários e discussões, Pesquisas de campo, Storytelling, Aprendizagem entre pares e times, Ensino híbrido, Rotação por estações.
f. Pesquisa escolar: tipos de pesquisa (bibliográfica, documental, estudo de caso, de campo, etc.), objetivos da pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa, bibliográfica, experimental, levantamento de dados, participante, etc.), recursos tecnológicos para pesquisa, projetos de pesquisa, importância da pesquisa, formas de pesquisa, tipos de materiais fonte de pesquisas (livros, revistas, jornais, mapas, cadernos, etc.), pesquisa na internet (principais sites de pesquisa), como identificar sites de pesquisas confiáveis, sites colaborativos de conteúdo.
g. Pesquisa para trabalhos escolares: mapas, portfólios, gravuras, trabalhos artísticos, maquete, resumos, relatórios, filmes, criação de textos, experiências de ciências naturais.

MONITOR EDUCACIONAL PARA OFICINA DE LÍNGUA ALEMÃ

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Fundamentos da Educação: Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases - LDB. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Parâmetros curriculares nacionais - PCN.
d. Língua Alemã: Morfologia - Vocabulário; conhecimento de artigos e seus gêneros; Sintaxe - Análise sintática; Sintaxe para compreensão de texto; Interpretação de Texto; Cultura e História Alemã.

MONITOR EDUCACIONAL PARA OFICINA DESPORTO FUTSAL E VÔLEI

a. Atribuições do cargo. Lei municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Motricidade. Lazer e Cultura. Vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos. Exercício físico e cultura esportiva.
d. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce. Estudo do movimento humano. As diferentes interpretações do movimento humano.
e. Futsal e Vôlei: Histórico; Características construtivas dos esportes; Regramentos gerais e específicos; Evolução do movimento na prática dos esportes; principais campeonatos.

MONITOR EDUCACIONAL PARA OFICINA DE ARTESANATO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Uso dos produtos artesanais; Tipologias do Artesanato; Organização do Trabalho Artesanal; Receita e preparação da massa de biscuit; Utilização adequada de estacas, Rolos de texturas

em geral, Moldes de silicone; Modelagens em geral; Montagens de arranjos decorativos variados; Decoração de vidros; Tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; Pinturas; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; A técnica da Decoupage; A técnica de Mosaico; Customização.

d. Objetivos e práticas de artesanato. Organização, ambiência e técnicas. Elementos plásticos e visuais: cor, linha e forma, volume e espaço. Materiais e suportes.

MOTORISTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
d. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
e. Direção Defensiva e normas de segurança.
f. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
g. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
h. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
i. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
j. Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.

NUTRICIONISTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 (Código de Ética e de Conduta do Nutricionista).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios.
e. Avaliação nutricional: métodos e critérios de avaliação. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos.
f. Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde.
g. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e

Banco de Leite Humano. Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Macronutrientes e Oligoelementos.

h. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos.
i. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's.
j. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
k. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais.
l. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral.
m. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênicosanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC. Vigilância e legislação sanitária.
n. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Nutrição e Atividade Física.
o. Publicações CFN: Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional; Cadernos de Atenção Básica, nº 23, Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar; Glossário Temático Alimentação e Nutrição – 2° edição; Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos; Guia Alimentar para a População Brasileira – 2ª edição. Disponível em: *https://www.cfn.org.br/index.php/biblioteca/*

OPERADOR DE MÁQUINAS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
d. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
e. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
f. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18.

g. Condução da máquina: Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator roçadeira; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias.
h. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível.
i. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem.

OPERÁRIO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Capinagem: limpeza em geral, técnicas de capina, utensílios e maquinários utilizados nas atividades de capina; tipos de vegetação e a forma adequada de execução da capina; cuidados no manuseio de ferramentas e maquinários.
d. Jardinagem, plantio de flores e arborização.
e. Controle de pragas.
f. Lavagem e limpeza de máquinas, veículos, sanitários.
g. Atendimento ao público.
h. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal.
i. Descarte de resíduos de capina e o meio ambiente.
j. Tarefas gerais de auxílio na construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho.
k. Controle de estoque.

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Alvenaria: técnicas utilizadas nos serviços de alvenaria; materiais de construção em geral, suas características e propriedades; técnicas de manutenção da qualidade e sobrevida das diversas formas de alvenaria.
d. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal.
e. Descarte de resíduos da construção civil e o meio ambiente.
f. Tarefas específicas e aplicação das técnicas de construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho; execução de trabalhos aplicados.
g. Utilização e conservação de equipamentos e ferramentas.
h. Redes de água e esgoto.
i. Controle de parasitas e insetos.
j. Atendimento ao público e serviços de secretaria.
k. Controle de estoque.

PSICÓLOGO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

e. Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.
f. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.
g. Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito.
h. Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papeis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.
i. Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.
j. Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.
k. Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: *https://site.cfp.org.br/publicacoes/*

RECEPCIONISTA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Relações Humanas no trabalho: Qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e atendimento ao público. Regras de atendimento e de recepção ao público.
d. Elementos básicos do processo de comunicação: Pronúncia correta das palavras e princípios de redação oficial. As sequências conversacionais. Os processos de explicação e convencimento.
e. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Noções de utilização celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Controle de agenda.
f. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências.
g. Recebimento e protocolo de documentos: Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos.
h. Noções Básicas de Arquivo e de princípios básicos de administração pública e servidores.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas. Técnicas secretariais: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Interação com o público interno e externo.
d. Produção Textual: Redação oficial, princípios da escrita oficial, abreviações, formas de tratamento. Correspondência oficial: documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, fraseologia adequada.
e. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Serviços de secretaria: Cronograma de atividades do serviço de secretaria; Registros escolares; Serviço de pessoal; Administração de materiais. Fundamentos da Arquivologia: conceituação e caracterização dos documentos de arquivo (características, gênero, espécie, tipo, natureza do assunto). Conceituação e caracterização dos arquivos. Natureza da entidade produtora. Princípios arquivísticos. Teoria das três idades. Gestão de Documentos: fases da gestão de documentos (produção, utilização e destinação). Funções, rotinas e serviços arquivísticos nas idades corrente e intermediária (protocolo, classificação e ordenação, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, avaliação, eliminação, transferência). Instrumentos de Gestão de Documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos).
f. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho.
g. Legislação Escolar: A educação nas Constituições. O Plano Nacional de Educação e as propostas do CONED. O regimento escolar. A educação pública nas Constituições. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996. Plano Nacional de Educação e propostas do CONED. Regimento Escolar: Construção e significado na perspectiva da autonomia. Processos especiais de avaliação (exame de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, adaptação, avanço de estudo, progressão parcial, equivalência de estudos). Resolução nº 1/2018 – CEB/MEC, institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino

em todo o território nacional. Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

h. Documentação Escolar: proposta pedagógica, plano de curso, regimento escolar, matrícula, documentação dos alunos, relatório final, ata de reunião de conselho de classe, certidão, convite, convocação, atestados, declarações, histórico escolar, carta de vaga, certificado de conclusão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
f. Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
g. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais.
h. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
i. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia.
j. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade.
k. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia.
l. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
m. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
n. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério.
o. Atendimento à saúde da criança em sua integridade.
p. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, cálculos e doenças, uso de cateteres, drenos, sondas, feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
q. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
r. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
s. Calendário nacional de vacinação. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente.
t. Política acional de humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos.
u. Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
v. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames: Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente.
w. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico.
x. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos.
y. Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
z. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde,

vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução Coffito nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional).
c. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
d. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional: A entrevista como Método de Avaliação na Terapia Ocupacional. Métodos e Técnicas de Avaliação da Força Muscular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Amplitude Articular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Sensibilidade. Métodos e Técnicas de Avaliação da Coordenação Motora. Métodos e Técnicas de Avaliação do Equilíbrio. Métodos e Técnicas de Avaliação da Postura. Métodos e Técnicas de Avaliação da Marcha e Métodos e Técnicas de Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Ficha de David Werner, AIMS, MAI, Bayley). Métodos e Técnicas de Avaliação das funções mentais. Métodos e Técnicas de Avaliação da capacidade funcional (PEDI MIF). Neuroanatomia Funcional: Fundamentos em Neuroanatomia.
e. Patologias: Patologias: patologia geral, seus tratamentos.
f. Próteses e Órteses em Terapia Ocupacional: Definição de órteses e próteses - Aparecimento das Órteses e Próteses - Diferenciação entre órteses e próteses. Amputação dos Membro.
g. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupais.
h. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia.

TURISMÓLOGO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Publicações do Ministério do Turismo: Manual de Planejamento e Gestão Socioambiental; Glossário do turismo: compilação de termos publicados por Ministério do Turismo e Embratur nos últimos 15 anos; Turismo e acessibilidade: manual de orientações; Código de Ética Mundial para o Turismo. Disponível em: *https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes*
d. Conceito, terminologia, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo e tipos de turismo. Oferta e demanda turísticas: conceito e fatores de influência. Marketing turístico. Profissionais do Turismo: conceitos e funções. A Estrutura Municipal de Turismo. Produto Turístico: conceito, componentes e particularidades do produto turístico.
e. Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Ecoturismo: utilização sustentável do meio ambiente para práticas turísticas.

f. Roteiros Turísticos: conceituação e classificação. City Tours: conceito e tipos; fatores a serem considerados na elaboração de city tours. Turismo, desenvolvimento e sustentabilidade. Logística no turismo: rotas de viagem, pontos turísticos, práticas culturais dos turistas, guia turístico.
g. Legislação Turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional, estadual e municipal.

VETERINÁRIO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Código de Ética do Médico Veterinário).
c. Sanidade Animal: voltada para animais de pequeno, médio e grande porte, de interesse na produção de alimentos - bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suídeos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção. Produtos para alimentação animal; Produtos veterinários; Trânsito animal e Eventos Pecuários; Rastreabilidade animal; Sistemas de informação em saúde animal; Boas práticas de produção e bem-estar animal; Emergências zoossanitárias; Vigilância sanitária internacional. Educação Sanitária. Produção Animal Integrada: Maneio dos animais, conservação do solo e ecossistemas, Alimentação dos animais, Gestão e maneio dos efluentes, saúde pública veterinária.
d. Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes). Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (doenças animais e zoonoses, vias de transmissão de doenças, hospedeiros e vetores, vias de infecção, classificação das zoonoses, principais zoonoses, doenças transfronteiriças, controle das zoonoses). Doenças dos bovinos (ectoparasitas, endoparasitas, doenças víricas, doenças bacterianas, doenças multifactoriais, doenças nutricionais, intoxicações e envenenamentos e encefalopatia espongiforme bovina). Doenças dos pequenos ruminantes (ectoparasitas e endoparasitas). Doenças dos suínos (doenças de origem vírica, doenças de origem bacteriana e doenças parasitárias). Doenças das aves (sintomas de doenças, viroses, doenças de origem bacteriana, parasitoses e doenças nutricionais ou metabólicas). Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para abeberamento animal.
e. Inspeção de produtos de origem animal: Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Programas de Autocontrole; Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Tecnologia de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos. Educação Sanitária. Fóruns internacionais de referência; Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Organização Mundial do Comercio (OMC).
f. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.
g. Decreto nº 072/2018. Normatiza a instalação e funcionamento das agroindústrias de leite e seus derivados, com sede em Nova Petrópolis.

h. Decreto nº 076/2018. Dispõe sobre o licenciamento, funcionamento e fiscalização de agroindústrias cadastradas no território de Nova Petrópolis e dá outras providências.
i. Decreto nº 151/2018. Normatiza a instalação das agroindústrias de mel e seus derivados, com sede em Nova Petrópolis.
j. Decreto nº 155/2018. Retifica artigo 2º do Decreto 151/2018 que normatiza a instalação das Agroindústrias de mel e seus derivados, com sede em Nova Petrópolis.
k. Decreto nº 192/2018. Normatiza a instalação das agroindústrias de carnes e seus derivados, com sede em Nova Petrópolis.
l. Decreto nº 066/2018 - normatiza a instalação das agroindústrias de ovos e seus derivados, com sede em Nova Petrópolis.
m. Decreto nº 133/2022. Regulamenta a lei municipal nº 4.687/2017 de 20 de novembro de 2017 que dispõe sobre a inspeção artesanal, industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
n. Lei municipal nº 4.687/2017 - instituiu o programa de serviço de inspeção municipal - SIM e dá outras providências.
o. Lei municipal nº 4.702/2018 - cria o cargo de coordenador do programa do sistema de inspeção municipal - sim e dá outras providências.

VIGIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 5.181/2022.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Conhecimentos de guarda e vigilância; rondas e inspeções; controle de entradas e saídas; medidas preventivas contra sinistros e desordens; postura e providências em caso de sinistros e desordens. Patrulhamento preventivo. Videomonitoramento.
d. Reconhecimento, Avaliação, e Controle de Riscos. Procedimentos e utilização de permissão de entrada e saída. Noções de resgate e primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.
e. Vigilância patrimonial:
f. Noções de hierarquia. Noções de segurança. Formas de tratamento. Atendimento ao público.
g. Estatuto Geral das Guardas Municipais: princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais; Competências da Guardas Municipais segundo o Estatuto Geral das Guardas Municipais; Das exigências para a investidura ao cargo de Guarda Municipal; Vedações quanto à estrutura hierárquica das Guardas Municipais.
h. Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral dos Guardas Municipais).
i. Polícia Federal: Manual do Vigilante. Disponível em: *https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante*
j. Polícia Federal: Cartilha Segurança sem Preconceito. Disponível em: *https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/cartilha-seguranca-sem-preconceito*
k. Noções de Direito Penal: Direitos e Deveres do cidadão, princípios do direito penal, tipos de crimes. Órgãos de segurança pública. Código Penal: Artigos 1º ao 31; 121 ao 186.

PEDAGOGO

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos.
d. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
e. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei

Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

f. Teorias da educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piagete Paulo Freire. As ideias pedagógicas no Brasil entre 1969 e 2022. Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão críticoreprodutivista (1969-1980). Ensaios contra-hegemônicos: as pedagogias críticas buscando (re) orientar a prática educativa (1980-1991). O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). O behaviorismo e a abordagem científica do ensino. O cognitivismo e suas implicações pedagógicas. Jean Piaget e o construtivismo na educação. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação. Teorias da Educação Contemporânea segundo José Carlos Libâneo e Dermeval Saviani. Os sete saberes necessários à educação do futuro conforme Edgar Morin. Construir as Competências desde a Escola, As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação e as 10 Novas competências para Ensinar segundo Philippe Perrenoud. Teoria da Avaliação e Aprendizagem conforme Cipriano Carlos Luckesi. Avaliação mediadora de acordo com Jussara Hoffmann.
g. Tópicos em Educação: Avaliação, Currículo, Planejamento. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
d. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil.
e. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil.
f. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
g. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
h. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos.
i. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil.
j. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento.
k. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um.
l. Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica.
m. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Resolução nº. 5, de 17 de dezembro de 2009 do CNE) e Indicadores da qualidade na educação infantil.
n. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
o. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).

p. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ARTES

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar.
d. Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico.
e. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais.
f. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias.
g. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra.
h. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
i. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais.
d. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de palavras; Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente; Acentuação gráfica e acentuação tônica.
e. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação.
f. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários.

g. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
h. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Língua Alemã: Morfologia - Vocabulário; conhecimento de artigos e seus gêneros; Sintaxe - Análise sintática; Sintaxe para compreensão de texto; Interpretação de Texto; Cultura e História Alemã.
d. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
e. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
d. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica.
e. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
f. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
g. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
h. Matriz, determinante e sistemas lineares.
i. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.
j. Probabilidade.
k. Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão.
l. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
m. Razão e proporção, regra de três, porcentagem.
n. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
o. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
p. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
q. Números Complexos.
r. Polinômios e Equações algébricas.
s. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral.
t. Raciocínio lógico.
u. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
v. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE HISTÓRIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais.
d. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. 3. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade.
e. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. 5. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte americana e a luta contra o terrorismo.
f. História Contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial.
g. História Do Brasil: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade.
h. História Do Rio Grande Do Sul: sociedade indígena e missioneira. Período colonial, período imperial, período republicano. O RS na atualidade.
i. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História do povo do Mundo e do Brasil.
j. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação - marcos legais: Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Base nacional curricular comum - História 5ª a 8ª série; Multieducação e Orientações Curriculares de História.
k. África e Ásia: aspectos geográficos políticos, econômicos, cultural e religioso dos países asiáticos e africanos: da origem à atualidade.
l. Conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses - passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial.
m. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história.
n. História do Município e sua relação com a História do Brasil e do Estado do Rio grande do Sul.
o. Didática e prática do ensino de História: análise de historiografias e diretrizes legais, metodologias e processo de formação profissional.
p. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
q. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Geografia: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia.

d. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas.
e. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo.
f. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil.
g. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea.
h. Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características.
i. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo.
j. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.
k. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.
l. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
m. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Análise e interpretação de texto. Estudo do vocabulário. Aspectos gramaticais: pronomes, artigo, verbo (regular e irregular no presente passado e futuro), preposição, conjunção, advérbio, adjetivo (forma comparativa e superlativa), caso genitivo, verbos modais, condicionais, plural.
d. Obras: “The Good Grammar Book”, de Michael Swan; “Oxford Practice Grammar”, de John Eastwood; “Express yourself in Written English”, de Frederick O’Connor; “English Grammar in Use”, de Raymond Murphy; “Write to Be Read”, de William Snalzer; “Longman. English Grammar”, de L. G. Alexander.
e. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
f. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE MÚSICA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.

c. Educação Musical; Teoria Musical; Conhecimentos básicos de harmonia; Desenvolvimento Vocal Infantil; Didática para o Ensino de Música na escola; Legislação específica do Conteúdo Arte/Música na Educação Básica; História da Educação Musical Brasileira na escola; Inclusão e multiculturalismo; Metodologias e Pedagogias de Educação Musical; Avaliação em Música; Uso de Tecnologias em Música.
d. Obras: “De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação”, de Marisa Trench de Oliveira Fonterrada; “Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula”, de Luciana Del Ben e Liane Hentsche; “O ensino de música na escola fundamental”, de Alícia Maria Almeida Loureiro; “Música e Inclusão: múltiplos olhares”, de Viviane Louro; “Pedagogias em educação musical”, de Beatriz Ilari e Teresa Mateiro; “Teoria da Música”, de Bohumil Med; “Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: Metodologia e Tendências”, de Ermelinda Paz; “Ensinando Música Musicalmente”, de K. Swanwick.
e. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
f. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
d. Esportes coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal, Futebol, badminton, beisebol e Lacrosse.
e. Esportes individuais: Atletismo (corridas, saltos, arremessos e lançamentos), natação, tênis, lutas (judô, capoeira, ciclismo, jiu-jitsu).
f. Fundamentos e técnicas de Ensino. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
g. Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
h. História da Educação Física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.
i. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
j. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Terra e Universo: Galáxias e estrelas. Sistema solar. Camadas da Terra, tectônica de placas e deriva continental. Litosfera, hidrosfera, atmosfera: composição e alterações. Movimentos da Terra e da Lua. Tempo e clima.
d. Vida e evolução: Célula: estrutura, tipos e funções. Seres vivos: níveis de organização, classificação, interações entre seres vivos e com o meio, características e reprodução. Evolução: da origem da vida às espécies atuais, primeiras ideias evolucionistas. Genética e biotecnologia. Biodiversidade, conservação e sustentabilidade. Corpo humano: sistemas, condições de saúde e doenças, reprodução humana e sexualidade.
e. Matéria e energia: Substâncias e misturas, separação de materiais. Tratamento de água e esgoto. Resíduos sólidos. Combustíveis e máquinas simples. Calor e energia. Átomos e elementos químicos. Ligações químicas e mudanças de estado. Transformações químicas. Radiações e suas aplicações. Eletricidade: Transformações de energia, uso consciente, fontes de energia. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.

f. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
g. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Conceito de Internet e Intranet: Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Principais navegadores para Internet.
d. Correio Eletrônico: Conceitos básicos, formatos de mensagens, transmissão e recepção de mensagens, catálogo de endereços, arquivos anexados.
e. Sistema Operacional (Windows 10 ou Superior): Configurações básicas do sistema operacional (painel de controle), organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
f. Segurança: Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos; Procedimento para a realização de cópia de segurança; Rotinas de backup e prevenção de vírus.
g. Conceitos básicos de redes de computadores: saber os fundamentos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores.
h. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
i. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
d. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
e. Jogos, brinquedos e brincadeiras: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade.
f. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem.
g. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.
h. Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos

Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.

i. Base Nacional Curricular Comum. Diretrizes Curriculares Nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
j. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
k. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
l. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Inclusão. Integração Escolar. Currículo. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Acessibilidade.
d. Atendimento Educacional Especializado: Panorama histórico das pessoas com deficiência. Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva. Bases legais da inclusão internacional e brasileira. Profissionalização e lei de cotas. A Formação de Professores para a Educação Inclusiva e AEE. Alunos com Deficiência Intelectual. A inclusão de alunos com deficiência visual na escola. Deficiência auditiva e LIBRAS. Alunos com deficiência Física: características e conceitos. Altas Habilidades e Superdotação. TEA – Transtorno do Espectro Autista. Diversidade na Aprendizagem: Alunos com Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). O Papel da Escola na inclusão, socialização e na construção da cidadania.
e. Salas e modalidades de ensino: Recursos e Atividades para o AEE em Salas de Recursos Multifuncionais e Centros de Atendimento Especializados. Adaptações curriculares para alunos com deficiência e/ou necessidades especificas. Tecnologias Assistivas: A Adaptação do Material Tecnológico às Necessidades Especificas. Comunicação Alternativa: da teoria á pratica. A intervenção da psicologia no processo de formação dos profissionais que atuam na educação inclusiva. Medicalização escolar: A interface entre saúde e educação. Recreação adaptada para alunos com deficiência ou necessidades especificas
f. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
g. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

SUPERVISOR ESCOLAR

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 3.597/2006.
b. Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
c. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola.
d. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Sexualidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino Aprendizagem.
e. Avaliação Supervisionada e Intervenção Pedagógica. A Gestão Democrática na Escola. O Conselho Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Escola.

f. Níveis e modalidades de ensino relacionados à Supervisão Educacional: Crianças e adolescentes.
g. Supervisão Educacional: História, conceitos e áreas de atuação; Supervisão e psicopedagogia escolar; Estratégias de ação e instrumentos de avaliação e intervenção; importância do diagnóstico e do tratamento psicopedagógico na supervisão escolar. Avaliação docente. Modalidades organizativas do Trabalho pedagógico.
h. Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar.
i. Rede de vínculos familiar, escolar e do aluno consigo mesmo.
j. Planejamento Curricular e Avaliação na Supervisão Escolar: Reflexões sobre currículo. Planejamento curricular. Dimensões da avaliação no processo ensino-aprendizagem. A avaliação escolar e sua função social. Revisão do conceito de avaliação. O planejamento e a avaliação como etapas de um mesmo processo. Avaliação mediadora.
k. Gestão Democrática da Escola: A gestão democrática da Educação e a organização de uma escola o administrativo e o pedagógico. Os Sistemas de Ensino e os mecanismos de gestão: a descentralização. A gestão da escola básica e o princípio da autonomia administrativa, financeira e pedagógica. Gestão participativa, a escolha do Diretor da escola e a constituição das equipes de trabalho. Organização e divisão do trabalho na escola. Divisão social do trabalho e burocratização. Alternativas de uma nova prática: o "especialista" como o agente integrador e articulador do trabalho pedagógico. O processo de planejamento e suas especificidades: a importância da elaboração de planos, programas e projetos na organização e gestão da escola.
l. Didática da Administração Escolar: Fundamentos teóricos, históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. A Didática e suas dimensões político-sociais e as implicações no desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem. Evolução histórica e tendências atuais da Didática. A didática como área de atuação da supervisão pedagógica na formação docente. Currículo. Metodologias e Técnicas de Ensino.
m. Lei Municipal n° 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município).
n. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Caminhão e em 01 (um) Ônibus: os veículos a serem utilizados serão caminhões Ford Cargo 17.290, ano/modelo 2014 e ônibus VW 15.190 ODR, ano/modelo 2019 e 2022.

c) A Prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do sinal dos avaliadores para início da prova com o primeiro veículo.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Caminhão:
a. Inspeção verbal do veículo;
b. Carregamento da caçamba no pátio superior da Secretaria de Obras;
c. Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, conforme segue: Manobra em direção a BR 116; avançar para a pista em direção ao posto da Polícia Rodoviária Federal; retorno em frente a Auto Nova Petrópolis, retorno para a Secretaria de Obras; Descarregamento do conteúdo da caçamba no local indicado e Estacionamento do caminhão.

2º Ônibus:
a. Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm (cinquenta centímetros) do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas;
b. Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, conforme segue: Saída da Secretaria de Obras pela BR 116, passagem pelo posto da Polícia Rodoviária Federal, retorno em frente a Auto Nova Petrópolis para vir em direção ao Centro, passando pela Corsan, entrada a direita na rua Presidente Lucena, parada com simulação de embarque/desembarque de passageiros; segue a rua até a rotatória com a avenida 15 de novembro; entrada na rotatória a esquerda para começar a retornar para a Secretaria de Obras; cruzamento da BR 116, à esquerda, para estacionar no local indicado na Secretaria de Obras.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
f.2.3) Fazer conversão incorretamente;
f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
f.2.11) Não conseguir realizar a manobra de bascular a caçamba ou realizá-la parcialmente;
f.2.12) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
f.2.13) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
f.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
f.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
f.3.4) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
f.3.5) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Gravíssimas:
f.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
f.4.2) Avançar sobre o meio fio;
f.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
f.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
f.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
f.4.6) Transitar em contramão de direção;
f.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
f.4.8) Avançar a via preferencial;
f.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;

f.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
f.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

2. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira e 1 (uma) Motoniveladora: Motoniveladora CASE 865, 2021 ou Motoniveladora CASE 845, ano 2014; Retroescavadeira CASE 580, ano 2018 ou Retroescavadeira CASE 580N, ano 2021.

c) A Prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do sinal dos avaliadores para início da prova com a primeira máquina.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Retroescavadeira:
a. Inspeção verbal da máquina;
b. Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c. Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
d. Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
e. Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
2º Motoniveladora:
a. Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
b. Testar o escarificador (subir e descer) e lâmina (colocar em posição de talude), movimentando-os;
c. Nivelar 30 (trinta) metros de rua (aproximadamente);
d. Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI’s disponíveis;
f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;

f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira (na Retroescavadeira); ou, no escarificador e lâmina (na Motoniveladora);
f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala) se na Retroescavadeira; ou, posicionar a lâmina para nivelamento da rua, na primeira tentativa, de forma incorreta (desnivelado) se na Motoniveladora;
f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo (na Retroescavadeira); ou, Operar com o escarificador em contato com o solo (na Motoniveladora);
f.1.12) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo (na Retroescavadeira); ou, Operar com a lâmina, na ação de nivelamento, sem estar em contato com o solo (na Motoniveladora);
f.1.13) Descarregar o material do lado esquerdo da vala (na Retroescavadeira);
f.1.14) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira (na Retroescavadeira); ou, posição correta da lâmina e do escarificador (na Motoniveladora);
f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
f.2.2) Movimentar a retroescavadeira/motoniveladora de forma irregular, sem motivo justificado;
f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira (na Retroescavadeira); ou, Não efetuar a coordenação hidráulica do escarificador e lâmina (na Motoniveladora);
f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados; ou, Movimentar a Motoniveladora com a lâmina baixada quando em marcha-ré;
f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada: vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados na operação da Retroescavadeira; ou, Não conseguir testar o escarificador e lâmina, movimentando-os (de modo a demonstrar domínio dos comandos da máquina) na operação da Motoniveladora;
f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento) na operação da Retroescavadeira;
f.3.4) Utilizar componente da máquina para função diversa da recomendada/usual: Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira, na operação da Retroescavadeira; Tentar fechar com a concha/caçamba traseira a vala aberta, na operação da Retroescavadeira; Tentar escarificar o

solo com a lâmina, na operação da Motoniveladora; Tentar nivelar o solo com o escarificador, na operação da Motoniveladora;
f.3.5) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Gravíssimas:
f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERÁRIO
a) A prova consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, sendo a realização de roçada com Roçadeira Costal, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
2º Utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 10m^2; e,
5º Conferência e avaliação verbal do que executou.

b) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
e.1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a roçada;
e.1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;
e.1.4) Não realizar verificações prévias ao uso da roçadeira: nível de combustível, luzes e indicadores e trava de segurança;
e.1.5) Não fazer uso ou uso incorreto dos EPI's: perneira, avental, protetor auricular, luvas, protetor de rosto (ou óculos de proteção);
e.1.6) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's e demorar mais de 1 (um) minuto para iniciar a operação a contar do momento que ligou a roçadeira;
e.1.7) Utilizar a roçadeira em posição inadequada e/ou incorreta em relação à vegetação;
e.1.8) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
e.1.9) Tentar colocar a roçadeira em funcionamento com a chave na posição de operação;
e.1.10) Operar a roçadeira com a chave na posição de arranque;
e.1.11) Ajustar/Operar com o guidão e/ou cinturão e/ou empunhadura de modo não-ergonômico;
e.1.12) Operação da roçadeira sem movimentos uniformes e retilíneos;
e.1.13) Interromper o funcionamento do motor da roçadeira, durante a prova, sem justo motivo.

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Não limpar/rastelar e organizar o ambiente onde desenvolveu as atividades, após a conclusão da prova;

e.2.2) Concluir roçada irregular (sem nivelamento da vegetação);
e.2.3) Utilização da roçadeira para finalidade diversa da proposta na prova;
e.2.4) Engasgar/entupir a lâmina/fio de corte da roçadeira com vegetação densa e/ou entrelaçada;
e.2.5) Não conseguir ligar a roçadeira em até três puxadas do sistema de arranque;
e.2.6) Afogar a roçadeira na tentativa de liga-la;
e.2.7) Derrubar a roçadeira no chão e/ou deixa-la desengatar do ilhós do gancho do cinturão;
e.2.8) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
e.2.9) Investir a roçadeira contra vegetação "não-roçável";
e.2.10) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de roçada no tempo da prova;
e.3.3) Danificar a lâmina/fio de corte da roçadeira;
e.3.4) Fazer uso da roçadeira de modo a projetar cascalho;
e.3.5) Colocar a roçadeira em funcionamento sem observar todos os aspectos de segurança do operador;
e.3.6) Inabilidade com a roçadeira;
e.3.7) Exceder o tempo máximo de execução da prova.

e.4) Faltas Gravíssimas:
e.4.1) Não usar nenhum dos EPI's disponíveis na prova;
e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
e.4.3) Não conseguir colocar em funcionamento a roçadeira.

4. DA PROVA PRÁTICA DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades de assentar tijolos e preparo de argamassa, sendo composta das seguintes atividades:
1º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
2º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
3º Preparar argamassa na quantidade e proporção correta à quantidade de tijolos;
4º Assentar tijolos, no nível, esquadro, prumo e medição indicados: o candidato deverá fazer uma caixa de tijolos maciços, medindo 0,55cm de largura, por 0,55cm de comprimento, por 5 tijolos de altura, sendo a massa entre tijolos de aproximadamente 3cm a 3,5cm de espessura;
5º Conferir e avaliar verbalmente a tarefa executada.

b) Serão disponibilizados ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Demonstrar desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
e.1.2) Não otimizar o tempo de prova e/ou apresentar coordenação motora para fazer o assentamento de tijolos e/ou preparar a argamassa;
e.1.3) Identificar incorretamente uma das ferramentas e sua finalidade;

e.1.4) Não realizar conferências prévias antes do início da tarefa: medidas, nível, esquadro ou prumo; ou realizar medições de forma imprecisa ou incorreta;
e.1.5) Demonstrar falta de agilidade e destreza: Demorar mais de 1min para vestir todos os EPI's (equipamento de proteção individual: óculos, capacete e luvas); ou, demorar mais de 1 (um) minuto para iniciar a tarefa;
e.1.6) Não realizar medições depois da conclusão da tarefa: nível, esquadro ou prumo;
e.1.7) Apresentar descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
e.1.8) Demonstrar desconhecimento dos aspectos que devem ser avaliados;
e.1.9) Realizar medições de forma imprecisa;
e.1.10) Não realizar a conferência verbal do que executou ao final da tarefa;
e.1.11) Deixar de verificar a perpendicularidade e dimensões da construção;
e.1.12) Manusear impropriamente e/ou desorganizadamente os itens utilizados na atividade.

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Identificar incorretamente duas ou mais das ferramentas e suas finalidades.
e.2.2) Concluir o assentamento de tijolos de modo irregular fora de nível, esquadro ou prumo;
e.2.3) Utilizar ferramenta para finalidade diversa da proposta na atividade;
e.2.4) Preparar argamassa em proporção incorreta de areia, cimento, água e/ou aditivo;
e.2.5) Realizar acabamento inapropriado da construção: amarração das camadas de tijolos;
e.2.6) Realizar acabamento inapropriado da construção: cortes dos tijolos;
e.2.7) Realizar acabamento inapropriado da construção: extremidades do muro;
e.2.8) Apresentar postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
e.2.9) Finalizar atividade fora de nivelamento e alinhamento da construção de alvenaria;
e.2.10) Não fazer uso ou fazer uso incorreto dos EPI's (equipamento de proteção individual): capacete, óculos de proteção e luva;
e.2.11) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos).

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de assentamento de tijolos no tempo;
e.3.2) Danificar as ferramentas e instrumento de trabalho disponíveis;
e.3.3) Assentar os tijolos em nivelamento, prumo e esquadro inapropriado;
e.3.4) Assentar os tijolos com amarração inadequada dos tijolos;
e.3.5) Assentar os tijolos sem homogeneidade da argamassa de assentamento;
e.3.6) Exceder o tempo máximo de execução da prova;
e.3.7) Preparar argamassa em quantidade incorreta ao proposto na atividade;

e.4) Faltas Gravíssimas:
e.4.1) Não usar NENHUM dos EPI's (equipamento de proteção individual) disponíveis na prova;
e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
e.4.3) Não concluir e/ou executar as tarefas propostas dentro do tempo disponível;
e.4.4) Concluir a tarefa com visíveis falhas que poderão vir a causar danos estruturais;
e.4.5) Realizar atividade totalmente diversa da proposta na prova.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

( ) Paraplegia	( ) Triplegia	( ) Paraparesia	( ) Triparesia
( ) Monoplegia	( ) Hemiplegia	( ) Monoparesia	( ) Paralisia Cerebral
( ) Tetraplegia	( ) Tetraparesia	( ) Hemiparesia	( ) Amputação ou Ausência de Membro
( ) Ostomia	( ) Nanismo	( ) Membros com deformidade congênita	
( ) Membros com deformidade adquirida		( ) Amputação ou Ausência de Membro	

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )
( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )
( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
( ) Visão monocular

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )
Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )
Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo

CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

( ) Acesso Facilitado	( ) Apoio para perna	( ) Uso de Prótese	( ) Uso de almofada
( ) Mesa e Cadeira especial	( ) Sala próxima ao banheiro	( ) Implante ou dispositivo fixo no corpo	
( ) Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta		( ) Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24)	
( ) Uso de Reglete	( ) Transcritor	( ) Ledor	( ) Uso de Lupa
( ) Uso de Prótese Auditiva	( ) Tempo Adicional	( ) Intérprete de Libras	( ) Leitura Labial

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____
Histórico da patologia: _____
_____
Data da emissão deste documento: _____.

_____
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	07/03/2023
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	07 a 13/03/2023
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	15/03/2023
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h	**07 a 22/03/2023**
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	22/03/2023
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	23/03/2023
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	03/04/2023
Período de recursos - homologação das inscrições	04 a 06/04/2023
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	11/04/2023
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	24/04/2023
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	24/04 a 14/05/2023
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	**13 e 14/05/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	15/05/2023
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	16 a 18/05/2023
Período de vistas da Prova-Padrão	16 a 18/05/2023
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	1°/06/2023
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	06/06/2023
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	06 a 09/06/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	07 a 12/06/2023
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	15/06/2023
Convocação para as Provas Prática e de Títulos	16/06/2023
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	**19 a 21/06/2023**
Aplicação da Prova Prática	**24 e 25/06/2023**
Publicação das Notas Preliminares das Provas Prática e de Títulos	28/06/2023

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos e de solicitação de vistas do Parecer de Avaliação da Prova Prática	28 a 30/06/2023
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Prática e de Títulos	29/06 a 03/07/2023
Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática e de Títulos	05/07/2023
Homologação dos Resultados Finais	10/07/2023